DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.517 João Pessoa - Sábado, 11 de Dezembro de 2010 Preço: R$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.263, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010
AUTORIA:DEPUTADO DR. VERÍSSIMO

Denomina de Prefeito Salomão Gadelha o conjunto habitacional em construção no Município de Sousa, nas proximidades do Conjunto Mutirão, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de **"CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SALOMÃO GADELHA"** o grupo de casas em construção pela Secretaria de Infraestrutura do Estado, nas proximidades do Conjunto Mutirão, no Município de Sousa, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro, de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 9.264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Social de Assistência à Saúde – ISAS, localizado no Município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Instituto Social de Assistência à Saúde – ISAS,** localizado no Município de Campina Grande, neste Estado
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 9.265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010
AUTORIA:DEPUTADO DUNGA JUNIOR

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Gameleira, localizada no Município de Alcantil, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Moradores de Gameleira**, localizada no Município de Alcantil, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro, de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.849 de 10 de dezembro de 2010.

Regulamenta a Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2009, que proíbe o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, observado o estabelecido na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010,
DECRETA:

Disposição Preliminar

Art. 1º O Presente Decreto regulamenta a Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010, que proíbe o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Objetivos e Diretrizes da Política Estadual para o Controle do Fumo

Art. 2º A Lei regulamentada tem por objetivos:
I - a redução do risco de doenças provocadas pela exposição à fumaça do tabaco e de outros produtos fumígenos;
II - a defesa do consumidor;
III - a criação de ambientes de uso coletivo livres do fumo.
Art. 3º A Lei objeto da presente regulamentação será implementada com a integração de providências:
I. do Poder Público;
II. dos empresários e demais responsáveis por ambientes de uso coletivo, fechados ou parcialmente fechados;
III. da comunidade.

§ 1º Caberá ao Estado fornecer informações, exercer a fiscalização e prestar assistência terapêutica e medicamentos antitabagismo, conforme o disposto no artigo 6º deste decreto.
§ 2º Caberá aos empresários e demais responsáveis por ambiente de uso coletivo, fechados ou parcialmente fechados, adotar as medidas previstas no artigo 7º deste decreto.
§ 3º Para o controle do fumo em ambientes de uso coletivo, fechados ou parcialmente fechados, é facultada a participação de qualquer pessoa ou de entidades de classe e da sociedade civil, na forma prevista nos artigos 13, 14 e 15 deste decreto.

CAPÍTULO II
Informação oficial, fiscalização e assistência terapêutica

Art. 4º As Secretarias da Saúde e da Justiça e da Defesa da Cidadania, a AGEVISA e o PROCON/PB, observados os respectivos campos de atuação no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, organizarão medidas educativas, de divulgação e fiscalização intensiva, para dar integral cumprimento à Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e ao presente Decreto, que compreenderão, obrigatoriamente:
I – campanhas de saúde pública e divulgação, de cunho educativo, nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e televisão, para amplo conhecimento quanto à nocividade do fumo e esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções estabelecidas na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e no presente Decreto;
II – disponibilização, para fins de recebimento de denuncias referentes à aplicação da Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e do presente Decreto, canais de comunicação com funcionamento diário e ininterrupto (24 horas), especialmente, sitio na rede mundial de computadores – internet e número telefônico de chamada gratuita, além de setor específico para dar pronta resposta a qualquer chamado ou notificação, e qualquer outro meio que entendam conveniente à eficácia da atuação fiscalizatória;
III - divulgarão as medidas administrativas adotadas para aplicação da Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010, e os estudos mais relevantes sobre o tabagismo, no sítio específico na rede mundial de computadores – internet que mantiverem, bem como pelos canais de comunicação em campanhas educativas permanentes.
Art. 5º O cumprimento da Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e do presente decreto será fiscalizado, no âmbito de suas respectivas atribuições, pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PB e pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA-PB, os quais poderão celebrar, para esse fim, convênios com a União e Municípios.
§ 1º No exercício da fiscalização de que trata o "caput" deste artigo, orientada, precipuamente, para a proteção ao fumante passivo e a identificação de barreiras impeditivas da dispersão de fumaça, observar-se-á o seguinte:
I. os quartos de hotéis, pousadas e similares, desde que ocupados, equiparar-se-ão a residências;
II. os estabelecimentos prisionais e as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas se sujeitarão às normas próprias de execução penal e de proteção à criança e ao adolescente, respectivamente;
III. o PROCON/PB e a AGEVISA/PB organizarão, com auxílio das autoridades policiais, serviço de fiscalização volante permanente, com ronda em estabelecimentos abrangidos pela proibição estabelecida na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e no presente Decreto, a ser realizada diariamente, nos primeiros 120 (cento e vinte) dias a partir do inicio das campanhas educativas e ações de implementação e fiscalização de que trata este artigo;
§ 2º As Secretarias da Saúde e da Justiça e da Defesa da Cidadania divulgarão, em conjunto e periodicamente, relatório tendo por objeto os resultados da fiscalização de que trata este artigo.
§ 3º No exercício da fiscalização de que trata o "caput", as autoridades sanitárias poderão requisitar imediata cooperação da força policial, estando as policias militar e civil obrigadas a pronto atendimento.
Art. 6º A Secretaria da Saúde organizará a prestação de assistência terapêutica aos dependentes do tabaco, incluído o fornecimento de medicamentos prescritos por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO III
Medidas de cuidado, Proteção e Vigilância nos Ambientes de Uso Coletivo, Fechados ou Parcialmente Fechados, e Sanções Aplicáveis

Art. 7º A obrigação de cuidado, proteção e vigilância para impedir a prática das infrações previstas na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010, compreende a adoção, por empresários e responsáveis, das seguintes medidas:
I - afixação de avisos de proibição, previstos na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010, que deverão ser confeccionados na forma e dimensões indicadas em resolução conjunta dos Secretários da Saúde e da Justiça e da Defesa da Cidadania;
II - determinação às pessoas sujeitas ao seu poder de direção, inclusive empregados e prepostos, para que, nos ambientes de uso coletivo, total ou parcialmente fechados:
a) não consumam produtos fumígenos;
b) informem os respectivos frequentadores da proibição de fumar;
III - determinação ao fumante para que não consuma produtos fumígenos;
IV - comunicação às autoridades sanitárias e/ou à Polícia Militar para que providencie o auxílio necessário à imediata retirada do fumante que não atender à determinação de que trata o inciso III deste artigo.
§ 1º Os avisos de proibição serão afixados em número suficiente para garantir sua visibilidade na totalidade dos respectivos ambientes.
§ 2º Nos veículos de transporte coletivo, viaturas oficiais e táxis, admitir-se-á a redução das dimensões do aviso, desde que assegurada sua visibilidade.
§ 3º Nos meios de transporte sobre trilhos, afixar-se-á o número suficiente de avisos para garantir sua visibilidade em cada vagão.
Art. 8º A adoção, no âmbito das repartições públicas estaduais, das medidas relacionadas no artigo 7º deste decreto, constituirá atribuição da chefia de cada órgão.
Parágrafo único O descumprimento, por servidor público estadual, do disposto na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e neste decreto acarretará as sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
Art. 9º O empresário que se omitir na adoção das medidas a que se refere o artigo 7º deste Decreto ficará sujeito às seguintes sanções:
I – pela não afixação dos avisos de proibição, previstos na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e no art. 7º, inc. I do presente Decreto ou colocação fora dos padrões aqui estabelecidos ou com pouca visibilidade, multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referencia Estadual - UFIRPB;

II – pela omissão na adoção imediata das medidas a que se refere o artigo 7º deste Decreto quanto a qualquer individuo que desatenda à proibição legal, multa de 20 (vinte) a 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Referencia Estadual - UFIRPB;

III – Em caso de reincidência, além da multa estabelecida nos incisos anteriores, que poderá ser aplicada em até o dobro de seu valor máximo, faculta-se às autoridades sanitárias a interdição do estabelecimento infrator, pelo prazo de 01 (um) a 15 (quinze) dias.

§ 1º Considera-se empresário, nos termos do artigo 966 do Código Civil, quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, ainda que em caráter informal, individualmente ou em sociedade despersonalizada.

§ 2º Para esse fim, as autoridades de fiscalização manterão cadastro, atualizado permanentemente, da aplicação das penalidades aqui estabelecidas, de modo a controlar eventual reincidência nas práticas vedadas

§ 3º As penalidades aqui estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das previstas no artigo 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, e ainda sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 e na Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002.

Art. 10 Quando não houver relação de consumo, o responsável por ambiente de uso coletivo, total ou parcialmente fechado, fica sujeito unicamente às sanções previstas na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 e na Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002.

Art. 11 O fumante que desobedecer à proibição estabelecida na Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e no presente Decreto, tenha sido ou não advertido pelo responsável pelo estabelecimento em que se encontrar, também estará sujeito às penalidades estabelecidas no **Art. 9º, inc. II, que poderão ser aplicadas em até o dobro de seu valor máximo, em caso de reincidência**.

§ 1º A penalidade aqui estabelecida poderá ser aplicada pelas autoridades de fiscalização de imediato, devendo ser fornecida pelo infrator, para tal fim, sua completa identificação, inclusive número de identidade, CPF e endereço, para fins de lavratura do auto de infração.

§ 2º Caso o infrator, por qualquer modo, resista, impeça ou dificulte a atuação das autoridades sanitárias ou de fiscalização das proibições de que trata a Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e o presente Decreto, a força policial deverá ser imediatamente acionada, para adoção das providências necessárias ao integral cumprimento da lei e à lavratura do auto de infração.

Art. 12 O PROCON/PB e a AGEVISA/PB, observada a legislação pertinente a cada esfera de atribuição, harmonizarão a aplicação das respectivas sanções, editando, se necessário, normas específicas para a dosimetria das multas.

Art. 13 Dos autos de infração lavrados nos termos estabelecidos no presente Decreto caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo no prazo de 10 (dez dias) a contar do recebimento do auto, dirigido a órgão recursal especificamente, indicado para tal fim pelo PROCON/PB e AGEVISA/PB.

§ 1º Não havendo recurso no prazo referido no caput do presente artigo, em caso de desprovimento ou de provimento parcial deste, o valor final da penalidade será encaminhado, juntamente com cópia do respectivo auto de infração, à Procuradoria Geral do Estado, para execução e cobrança imediata das importâncias respectivas.

§ 2º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação das penalidades aqui estabelecidas serão revertidos a fundo próprio que financiará ações de combate ao tabagismo, bem como a instituições de saúde que realizem tratamento de câncer de pulmão ou outros males relacionados ao consumo de produtos fumígenos.

CAPÍTULO IV
Participação da comunidade

Art. 14 Os relatos de fatos que possam configurar infração à Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 serão feitos mediante o preenchimento e a assinatura de formulário, nos moldes do Anexo deste decreto, o qual poderá ser remetido pelo correio ou entregue diretamente nos postos de atendimento do PROCON/PB ou do Centro de Vigilância Sanitária.

§ 1º Qualquer pessoa, que perceba infração às normas aqui referidas poderá requisitar imediata atuação das autoridades sanitárias, pelos canais de comunicação referidos no presente decreto, ou qualquer outro meio de hábil de comunicação, ou cooperação da força policial militar e/ou civil, estando as autoridades sanitárias e policiais obrigadas a pronto atendimento da solicitação, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os empresários ou responsáveis pelos ambientes a que se refere a Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 deverão fornecer ao interessado, gratuitamente, o formulário de que trata este artigo.

Art. 15 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde e da Justiça e Cidadania, incentivará a atuação de entidades de classe, de empregados e empregadores, e de entidades da sociedade civil organizadas para a defesa do consumidor ou proteção da saúde, notadamente mediante a celebração de convênios tendo por objeto a divulgação, orientação e fiscalização pertinentes ao integral cumprimento da Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2010 e do presente decreto.

Art. 16 Os Secretários da Saúde e da Justiça e Cidadania poderão editar normas complementares para cumprimento deste decreto.

Art.17 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2010, 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOÃO PINTO
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Decreto nº 31.850 **de** 10 **de** dezembro **de 2010.**

Institui o novo Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas - SEPD visando sua adequação normativa à Lei Federal nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006; revoga o Decreto Estadual nº 11.207, de 24 janeiro de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o novo Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas - SEPD, que passa a reger-se inteiramente pelas seguintes disposições.

Art. 2º O Sistema Estadual de Política sobre Drogas - SEPD abrange as atividades de prevenção, de reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo único. Consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo do Estado.

Art. 3º São objetivos do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SEPD:

I - Contribuir para a inclusão social do cidadão, visando torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas e para o tráfico ilícito;

II - Promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas;

III - Promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, a repressão à produção não autorizada de drogas e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

IV - Adotar estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações bem como das diferentes drogas utilizadas;

V - Identificar o "não-uso", o "retardamento do uso" e a redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;

VI - Dar tratamento especial às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;

VII - Articular ações entre os diversos serviços e organizações, que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas, e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;

VIII - Investir em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

IX - Estabelecer políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3(três) níveis de ensino;

X - Promover a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

XI - Observar as orientações da CONAD e demais órgãos de controle social de políticas setoriais específicas; e

XII - Promover o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD.

Art. 4º Ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas compete, como órgão consultivo e de assessoramento, por intermédio de ações articuladas, auxiliar, assessorar e alicerçar as políticas sobre drogas no Estado.

Art. 5º O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas é composto pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Governo (Programa Estadual de Políticas sobre Drogas);

II -1 (um) representante da Secretaria de Cidadania e Administração Penitenciária (Gerência do Sistema Penitenciário);

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (Delegacia de Repreensão às Drogas);

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde (Coordenação de Saúde Mental);

V - 1 (um) representante da Secretaria de Educação

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano (FUNDAC);

VII - 1 (um) representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;

VIII - 1 (um) representante da Procuradoria de Justiça do Estado;

IX - 1 (um) representante da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, indicado pelo Secretária de Saúde;

X - 1 (um) representante da Penitenciária de Psiquiatria Forense do Estado;

XI - 1 (um) representante da Polícia Militar (PROERD);

XII - 3 (três) representantes de instituições representativas da sociedade civil, indicadas pela Secretaria de Estado de Governo.

§1º Compete a Secretaria de Estado do Governo (Programa Estadual de Políticas sobre Drogas) a coordenação do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SEPD.

§2º Os membros do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas e respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários de Estado, salvo quanto às indicações referidas nos incisos IX a XII, do artigo 5º, todos nomeados pelo Governador.

§3º O mandato dos membros do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução sucessiva por uma única vez.

Art. 6º O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas poderá convocar, em caráter permanente ou temporário, especialistas da Administração Pública Estadual com conhecimento específico na área de drogas para sugerir medidas e ações ao pleno funcionamento do Sistema.

Art. 7º As deliberações do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas deverão ser cumpridas pelos órgãos da Administração Estadual integrantes do Sistema, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Parágrafo único. Quando o descumprimento for praticado por autoridade municipal o Conselho comunicará o fato a quem de direito para os fins previstos nesse artigo.

Art. 8º Compete à Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA exercer ação fiscalizadora, na forma estabelecida em lei, sobre os produtos e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 9º Compete à Delegacia de Repressão às Drogas, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, as atribuições regulamentares próprias e outras complementares decorrentes da ação do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 10. Compete aos órgãos específicos da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Cidadania e Administração Penitenciária e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a assistência médica de amparo e de reinserção social, na forma prevista pela Lei Federal nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 11. Os demais órgãos do Sistema ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, no que tange às atividades próprias do Sistema, sem prejuízo de sua subordinação aos órgãos a que estiverem integrados.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado do Governo.

Art. 13. Os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo este encargo considerado de natureza pública relevante.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto estadual nº. 11.207, de 24 de janeiro de 1986..

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARNHÃO
Governador do Estado

DECRETO Nº 31.851 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 071/2010, da Prefeitura de ALAGOA NOVA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 071/2010, de 17 de Novembro de 2010, da Prefeitura Municipal de **ALAGOA NOVA - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.852 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 1.589/2010, da Prefeitura de ESPERANÇA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 1.589/2010, de 18 de Outubro de 2010, da Prefeitura Municipal de **ESPERANÇA - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.853 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 044/2010, da Prefeitura de LASTRO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 044/2010, de 29 de novembro de 2010, da Prefeitura Municipal de **LASTRO - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.854 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 008/2010, da Prefeitura de SERTÃOZINHO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 008/2010, de 29 de novembro de 2010, da Prefeitura Municipal de SE**RTÃOZINHO - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.855 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 004/2010, da Prefeitura de RIACHÃO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 004/2010, de 25 de Outubro de 2010, da Prefeitura Municipal de **RIACHÃO - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.856 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 018/2010, da Prefeitura de QUEIMADAS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 018/2010, de 29 de Novembro de 2010, da Prefeitura Municipal de **QUEIMADAS - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.857 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 017/2010, da Prefeitura de CAJAZEIRAS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 017/2010, de 01 de Outubro de 2010, da Prefeitura Municipal de **CAJAZEIRAS - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.858 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 1.414/2010, da Prefeitura de REMIGIO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 1.414/2010, de 01 de Outubro de 2010, da Prefeitura Municipal de **REMIGIO - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.859 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 3.349/2010, da Prefeitura de CAMPINA GRANDE, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 3.349/2010, de 26 de Julho de 2010, da Prefeitura Municipal de **CAMPINA GRANDE - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.860 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 018/2010, da Prefeitura de DAMIÃO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 018/2010, de 29 de Outubro de 2010, da Prefeitura Municipal de **DAMIÃO - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 31.861 DE 10 DE DEZEMBRO 2010

Homologa o Decreto nº 038/2010, da Prefeitura de ALAGOA GRANDE, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado na região do Agreste e Micro Região do Brejo Paraibano;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficiente para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **CODAR(Codificação de desastres)** de Estiagens é **NE.SES – 12.401**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagens é um evento natural, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº. 038/2010, de 26 de Novembro de 2010, da Prefeitura Municipal de **ALAGOA GRANDE - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas afetadas do município por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto do município, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Decreto nº 31.862 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4711/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	15.300,00
TOTAL			**15.300,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	15.300,00
TOTAL			**15.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

INALDO ROCHA LEITÃO
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 31.863 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4709/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	7.500,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	3.500,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	8.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
Secretário de Estado da Articulação Governamental

Decreto nº 31.864 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/ 4738 / 4739/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 572.600,00 (quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4206-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390	00	144.000,00
25.901-10.122-5046-4521- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390	00	428.600,00
TOTAL			**572.600,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	00	144.000,00
25.901-10.122-5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490	00	428.600,00
TOTAL			**572.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.865 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4623/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	124.000,00
12.122.5046.4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390	00	55.000,00
TOTAL			**179.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	20.000,00
04.122.5046-4511-MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL.	3390	00	10.000,00
12.122.5046-4206-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390	00	25.000,00
12.122.5046-4196-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	00	30.000,00
04.122.5046-4213-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	94.000,00
TOTAL			**179.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.866 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4699/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 108.585,50** (cento e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390 3190	00 00	87.995,50 20.590,00
TOTAL			**108.585,50**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-4564- MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PENAIS DE CAJAZEIRAS	3390	00	10.277,55
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	4490	00	48.456,70
14.422.5253-4342- SERVIÇOS ITINERANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390	00	49.851,25
TOTAL			**108.585,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MANGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Decreto nº 31.867 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4590/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	58	7.000.000,00
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	58	1.000.000,00
TOTAL			**8.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Contrato de Repasse nº 0224978-45/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Decreto nº 31.868 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4575/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 166.516,10 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.542.5154-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3190	60	166.516,10
TOTAL			**166.516,10**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	3190 3390	60 60	116.516,10 50.000,00
TOTAL			**166.516,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.869 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4645/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 130.000,00** (cento trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	00	90.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	20.000,00
06.301.5046-2801- ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390 4490	00 00	6.000,00 14.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.870 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4678/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 37.670,00** (trinta e sete mil seiscentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5144-4534- COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO	3390	00	37.670,00
TOTAL			**37.670,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5144-4566- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO	3390	00	15.200,00
06.122.5144-4567- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 4º BATALHÃO	3390	00	13.970,00
06.122.5144-4568- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 5º BATALHÃO	3390	00	8.500,00
TOTAL			**37.670,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.871 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processo SEPLAG/4740/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 32.657,69** (trinta e dois mil seiscentos cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	20.970,27
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISRATIVOS	3390	70	11.687,42
TOTAL			**32.657,69**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390 4490	70 70	1.628,37 70,00
24.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	1.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISRATIVOS	3390	70	29.959,32
TOTAL			**32.657,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 31.872 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4684/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3350	00	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350	00	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.873 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/4679/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-1354- AMPLIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS	4490	00	1.874,00
TOTAL			**1.874,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-1354- AMPLIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS	3390	00	1.874,00
TOTAL			**1.874,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.874 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4547/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 59.483,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	40.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	4.483,00
20.601.5297-4285- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390	70	15.000,00
TOTAL			**59.483,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 70	40.000,00 4.483,00
20.601.5297-4285-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	4590	70	15.000,00
TOTAL			**59.483,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.875 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4546/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390	70	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	70	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Decreto nº 31.876 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4634/4701/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 70	1.600,00 15.000,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390	00	3.000,00
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390	00	5.100,00
TOTAL			**24.700,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	5.000,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	1.600,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	70	10.000,00
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE – FENART	3390	00	8.100,00
TOTAL			**24.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.877 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4626/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.121,76 (um mil, cento e vinte e um reais, setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2582- INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390 4490	90 90	491,76 630,00
TOTAL			**1.121,76**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários, oriundos do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme conta nº 16.296-9, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.878 de 10 de dezembro de 2010

REVOGA O DECRETO DE Nº 31.820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 31.820, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2010, que dispunha sobre suplementação orçamentária da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 31.879 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4748/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão, cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390	00	150.000,00
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490	00	200.000,00
12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190	00	700.000,00
TOTAL			**1.050.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	00	150.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISAS E EXTENSÃO	3390	00	900.000,00
TOTAL			**1.050.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.880 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4578/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	70.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	100.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Decreto nº 31.881 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com os artigos 1º, inciso I e artigo 2º, da Lei nº 9.262, de 03 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4731/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 5.047.345,00** (cinco milhões quarenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	5.047.345,00
TOTAL			**5.047.345,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PSSOAL ATIVO	3190	01	5.047.345,00
TOTAL			**5.047.345,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.882 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4732/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.741.102,00** (um milhão setecentos e quarenta e um mil cento e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490	00	202.000,00
02.061.5244-1637- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490	00	200.400,00
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	62.545,00

02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 00	982.157,00 200.000,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	24.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	70.000,00
TOTAL			**1.741.102,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1122- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590	00	9.950,00
02.061.5244-1634- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490	00	298.000,00
02.061.5244-1635- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	4490	00	9.950,00
02.061.5244-4106- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	00	30.000,00
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	390.045,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	136.350,00
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	149.950,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	655.357,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	7.000,00
02.128.5244-4363- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	00	54.500,00
TOTAL			**1.741.102,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.883 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4720/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	70	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.884 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.261, de 03 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2641/2780/3056/3090/3927/3928/3935/4005/4006/4067/4122/4164/4255/4444/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 24.766.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-2097- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.08 3390.46	00 00	277.200,00 617.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**894.200,00**

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00	5.000,00 15.000,00 150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**170.000,00**

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39	00 00	8.796,00 8.004,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	27.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.30 3390.36	00 00 00	27.400,00 142.280,00 50.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	136.520,00
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16 3390.14 3390.37 3390.39	00 00 00 00	35.000,00 60.000,00 135.000,00 338.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**968.000,00**

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39	00 00	45.000,00 20.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**65.500,00**

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	01	34.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**34.500,00**

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206- FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	3.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**3.800,00**

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00
14.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	155.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**185.000,00**

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5006-2274- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	10	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**300.000,00**

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	15.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**15.000.000,00**

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390.30	00	5.000,00
	3390.33	00	15.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	40.000,00
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390.30	00	15.000,00
	3390.36	00	15.000,00
	3390.39	00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**115.000,00**

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	30	6.600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**6.600.000,00**

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201- EMPRESA DE ASISISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	301.000,00
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	01	34.500,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	01	15.500,00
	3391.47	01	60.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	01	14.000,00
20.606.5260-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES DO ESTADO	3390.14	01	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**430.000,00**
TOTAL GERAL			**24.766.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5280-1059- MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.30	00	30.000,00
	3390.33	00	20.000,00
	3390.35	00	100.000,00
	3390.36	00	600,00
	3390.39	00	6.400,00
	3390.47	00	30.000,00
01.032.5280-1648- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390.14	00	5.000,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.32	00	16.200,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	40.000,00
01.128.5280-2870- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.30	00	150.000,00
	3390.32	00	10.000,00
	3390.33	00	10.000,00
	3390.35	00	20.000,00
	3390.36	00	216.000,00
	3390.39	00	200.000,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**894.200,00**

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5045-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	25.000,00
	3390.39	00	25.000,00
	4490.52	00	20.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	30.000,00
	3390.18	00	10.000,00
	3390.32	00	40.000,00
	3390.48	00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**170.000,00**

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5316-4531- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30	00	7.000,00
	3390.36	00	13.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	10.000,00
04.128.5316-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	120.000,00
	4490.35	00	94.000,00
	4490.36	00	24.000,00
	4490.39	00	112.000,00
SUBTOTAL			**400.000,00**

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	4490.51	00	180.000,00
04.122.5292-1576- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	65.000,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	00	20.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL – PMÃE	4490.35	00	130.000,00
04.122.5292-4323- APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.13	00	90.000,00
	3390.30	00	5.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	10.000,00
SUBTOTAL			**568.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO			**968.000,00**

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	15.000,00
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	50.000,00
10.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**65.500,00**

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	34.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**34.500,00**

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206- FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1353- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	3390.39	00	1.000,00
13.392.5178-4485- DIVULGAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	3390.39	00	2.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**3.800,00**

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4544- CASAS DA CIDADANIA	4490.52	00	185.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**185.000,00**

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	10	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**300.000,00**

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBINETE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	30	6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**6.000.000,00**

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	4690.71	00	15.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**15.000.000,00**

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	00	115.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**115.000,00**

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	30	600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**600.000,00**

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201- EMPRESA DE ASISISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	430.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**430.000,00**
TOTAL GERAL			**24.766.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.885 de 10 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4729/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.660,00** (treze mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.204- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	00 00	12.800,00 860,00
TOTAL			**13.660,00**

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.204- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3391	00	2.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	11.660,00
TOTAL			**13.660,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Ato Governamental nº 3.118 João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 30 da Lei Complementar nº. 86/2008, em harmonia com o Parecer nº 002/2010, da Corregedoria Geral, e, em consonância com a Resolução nº 002/92 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE,** o Bel**. IVAN BURITY DE ALMEIDA,** Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, de **Primeira Classe, Código SEJ-302,** do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos, para Procurador do Estado, **Classe Especial, Código SEJ-301,** do mencionado Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos.

Ato Governamental nº 3.119 João Pessoa, 10 de dezembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.956, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de novembro de 2010.

Ato Governamental n.º 3.120 de 10 de dezembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no §5º, do artigo 3º, da Lei Estadual n.º 7.273, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE, designar os membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB, pelo mandato de 02 (dois) anos,

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I – Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPE/PB:
Titular: Sonia Maria Carvalho de Souza
Suplente: Cleide Marques Patrício da Costa

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH:
Titular: Alexandre Soares de Melo
Suplente: Carmem Lúcia de Araújo Meireles

III - Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC:
Titular: Vitória Régia Alves de Sousa
Suplente: Rejane Viana do Nascimento

IV - Secretaria de Estado da Saúde – SES:
Titular: Maria Lusiene Mendes Veloso
Suplente: Maria da Conceição Araújo Costa

V - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP:
Titular: Anne Patricia de Brito Moreira
Suplente: Guiomar de Fátima Ribeiro

VI - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SEDS:
Titular: Joana D'Arc Aires Sampaio Nunes
Suplente: Janilde de Melo Guedes

VII - Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC:
Titular: Agamenilra Dias Arruda da Silva Sousa
Suplente: Josefa Aragão Ferreira

VIII - Comissão de Defesa da Cidadania da Criança e do Adolescente da Assembleia Legislativa:
Titular: Dunga Júnior
Suplente: Rodrigo Soares

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

IX - Aldeia SOS da Paraíba:
Titular: Alzineide Barbosa Silva de Lima
Suplente: Carla Raquel Carmélio Cavalcanti

X - Associação Comunitária Nova Vida - ACNV:
Titular: Antonice Marques Moreira
Suplente: Betânia Vieira de Meireles

XI - Associação dos Defensores da Cidadania – Oficina da Cidadania:
Titular:Wilson Quirino da Silva
Suplente: Germanna Bione de Oliveira Henriques

XII - Ação Evangélica Social – ACEV:
Titular: Juliana Grangeiro Bezerra
Suplente: Umbirajara Ozório da Silva

XIII - Casa da Menina e do Menino - CMM:
Titular: David Coelho Moura de Lemos
Suplente: Maria Ivonete de Almeida

XIV - Casa Pequeno Davi - CPD:
Titular: Rosinete Veloso Camelo
Suplente: Mirley Jonnes Pequeno da Silva

XV - Ação Social Arquidiocesana - ASA:
Titular: Maria do Socorro Belizário da Silva Lacerda
Suplente: Maria José Basílio de Oliveira

XVI - Fundação Centro Unificado de Capacitação e Arte – CUCA:
Titular: Soraya Fátima de Oliveira Ayres
Suplente: Luciano Ferreira de Sousa Júnior

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 4.284 **João Pessoa/PB, 07 de abril de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **Francisco Glauberto Bezerra** como membro do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por um mandato de 02(dois) anos, na condição de representante do Conselho de Conselho de Consumidores ou Usuários de Serviços Públicos Regulados, Fiscalizados ou Controlados pela ARPB.

Publicado no DOE de 08 de abril de 2009
Republicado por incorreção

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 51 /2010/SEDS **Em 10 de dezembro de 2010.**

APROVADO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, e pelo artigo 17, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o órgão consultivo e de deliberação coletiva da Estrutura Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no intuito de garantir melhor serviço à sociedade no que tange às atribuições de fiscalização da atuação e das funções institucionais da policia judiciária do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado em anexo o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade fiscalizar a atuação da Polícia Civil do Estado da Paraíba, zelando pela obediência aos seus princípios e funções institucionais, ao cumprimento e à execução de suas atribuições.

Art. 2º. Ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), além de outras atribuições, compete:

I – propor medidas para o aprimoramento técnico, para a padronização de procedimentos formais e para a utilização de novas técnicas, visando ao desenvolvimento e à eficiência das ações policiais;

II – propor o aumento de vagas nos cargos das carreiras que compõem o Grupo GPC-600, bem como a revisão de normas legais aplicáveis a seus integrantes;

III – pronunciar-se sobre o estabelecimento de regras e instruções para realização de concursos públicos de ingresso na Polícia Civil do Estado da Paraíba;

IV – decidir, em segunda instância e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, nos recursos contra decisões das comissões permanentes de avaliação, relativamente à classificação para promoção e aos resultados de avaliações de desempenho dos integrantes da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

V – aprovar proposições e deliberar sobre outorga de honrarias, bem como decidir sobre a concessão de condecorações em geral, recompensas e outras comendas para expressar o reconhecimento de desempenhos elogiosos do Policial civil;

VI – pronunciar-se sobre propostas de criação, instalação ou desativação de unidades operacionais da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

VII – deliberar, por meio de voto, nas proposições de promoção de integrantes da Polícia Civil do Estado da Paraíba, por merecimento ou ato de bravura;

VIII – manifestar-se nos pedidos de reabilitação de sanções administrativas aplicadas por atos ou omissões no exercício da função policial;

IX – prestar consultoria, quando solicitado, em assuntos de segurança pública e de organização e atuação da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

X – deliberar sobre assentamentos de certificações de titulações acadêmicas obtidas por servidores da Polícia Civil do Estado da Paraíba em outras instituições de ensino, para fins de evolução funcional na carreira;

XI – encaminhar listas de promoção por antiguidade e merecimento para serem submetidas aos Secretários de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Administração, para homologação e concessão da promoção;

XII – deliberar, por iniciativa do seu Presidente ou de 1/4 (um quarto) de seus membros, sobre assunto relevante de interesse institucional ou das carreiras integrantes da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

XIII – elaborar o Regimento Interno do Conselho para aprovação por ato do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 3º. O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC) tem por finalidade a competência para:

I – velar pela perfeita exação e eficiência dos serviços da Polícia Civil da Paraíba e de seus integrantes;

II – indicar medidas que busquem o constante aperfeiçoamento dos serviços policiais, objetivando o aprimoramento da instituição e a eficiente atividade de manutenção e preservação da segurança e da ordem pública no território estadual;

III – proferir suas decisões, fundamentadas, no prazo de quinze (15) dias;

IV – sugerir a realização de correições extraordinárias;

VI – conhecer e decidir sobre recursos relativos às listas de promoção;

VII – manifestar-se sobre lista de promoção por antiguidade ou merecimento;

VIII – apreciar e homologar os nomes das autoridades, entidades, cidadãos e/ou policiais indicados para serem agraciados com a concessão das medalhas da Policia Civil;

IX – analisar, avaliar e deliberar sobre os movimentos e conflitos sociais que de alguma forma possam afetar a segurança e a ordem pública, inclusive movimentos reivindicatórios classistas, internos e externos, propondo soluções;

X – Pronunciar sobre a recusa de Delegado de Polícia de atender designação para dirigir unidade policial correspondente à sua classe hierárquica, depois submeter à aprovação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

XI - decidir, em grau de recurso sobre a remoção de Delegado de Polícia Civil na hipótese de remoção por interesse da Administração, verificando se o motivo foi expresso e objetivo e não atentou contra as prerrogativas do cargo, observando prioritariamente o interesse do serviço da Polícia Judiciária da Paraíba.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção Única
Da Composição

Art. 4º. O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

I- Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;

II – Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;

III– Gerente Executivo de Polícia do Interior;

IV – Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

V – Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;

VI – 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;

VII – Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;

VIII – Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

§ 1º. Os membros referidos nos incisos VI e VII somente serão convocados pelo Presidente do Conselho para as reuniões em que forem deliberadas matérias relacionadas às suas atribuições.

§ 2º. Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado- Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituído.

Art. 5º. O Conselho Superior da Polícia Civil será presidido pelo Delegado-Geral de Polícia Civil e terá por Vice-Presidente o Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital.

§ 1º. O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e, na ausência de ambos, a Presidência será exercida pelo Gerente Executivo de Polícia do Interior ou, sucessivamente, pelos que o seguem na conformidade do disposto no artigo 4º deste regimento, desde que se verifique o quorum mínimo para a realização de suas reuniões.

§ 2º. O Presidente do Conselho ou seu substituto no exercício da Presidência terá direito a voto nominal e de qualidade.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 6º. O Conselho Superior da Polícia Civil reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, preferencialmente na segunda terça-feira de cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º. O quorum para deliberação do Conselho não será inferior a 03 (três) de seus membros, devendo suas decisões, salvo dispositivo legal em contrário, serem aprovadas por maioria dos presentes, com o respectivo registro em ata, que será aprovada e assinada pelos presentes na reunião em que se der a sua leitura.

§ 1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros quando tratar de matéria prevista no artigo 2º, incisos II, III, IV e VIII e no artigo 3º, incisos IV, IX, X e XI, ambos deste Regimento, com o respectivo registro em ata, que será aprovada e assinada pelos presentes na reunião em que se der a sua leitura.

§ 2º. O Presidente do CSPC poderá solicitar nas reuniões do Conselho a presença do Assessor Jurídico da Delegacia-Geral da Polícia Civil ou da SEDS para opinar sobre as questões de relevância jurídica.

Art. 8º. O Presidente do Conselho, observada a legislação em vigor, poderá estabelecer normas complementares relativas ao funcionamento do Colegiado e à ordem de seus trabalhos.

Art. 9º. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho deliberará sobre:

I – questões administrativas em geral;

II – matérias de segurança e manutenção da ordem pública;

III – outros assuntos que lhe sejam submetidos por qualquer um de seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10. São atribuições do Presidente:

I – dirigir, supervisionar e avaliar as atividades do Conselho;

II – presidir reuniões;

III – convocar reuniões extraordinárias;

IV – distribuir processos e outras matérias entre os Conselheiros para exames e relatórios;

VI – dar vista do relatório das matérias divergentes aos membros do Conselho em voto em separado;

VII – encaminhar ao Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social e a outras autoridades, quando for o caso, a súmula dos votos proferidos em processos examinados pelo Conselho;

VIII – convocar servidores da Polícia Civil da Paraíba para prestar esclarecimentos ou informar sobre assuntos a respeito dos quais o Conselho tenha que deliberar;

IX – designar o substituto do Secretário Executivo.

Art. 11. Aos membros do Conselho compete:

I – participar, assídua e pontualmente, de suas reuniões;

II – assinar a ata que aprovarem da reunião anterior;

III – relatar a matéria que lhes tenha sido distribuída no prazo determinado pelo Presidente e, no silêncio deste, no prazo que trata o inciso III do art. 3º deste Regimento;

IV – discutir e votar a matéria em pauta;

V – manter sob sigilo os assuntos tratados pelo Conselho que estejam protegidos pelo inciso X do art. 5º da Constituição Federal;

VI – apresentar sugestões de interesse da Polícia Civil da Paraíba para apreciação e deliberação do Conselho.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção Da Estrutura

Art. 12. O Conselho disporá de uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao Presidente, que será exercida por 03 (três) servidores efetivo da Polícia Civil da Paraíba ou da Secretaria da Segurança e da Defesa Social (SEDS), sendo 01 (um) Secretário Executivo e 02 (dois) Assistentes de Secretário.

Parágrafo único. As funções do Secretário Executivo serão exercidas privativamente pelo Subgerente de Recursos Humanos e as Funções de Assistente de Secretário por qualquer servidor efetivo da Polícia Civil ou da SEDS indicado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil.

Seção II
Da Competência da Secretaria Executiva

Art. 13. Compete à Secretaria Executiva:

I – assessorar e assistir ao Conselho Superior da Polícia Civil;

II – auxiliar o Presidente do Conselho no exercício de suas atribuições;

III – atender, com presteza, às solicitações dos membros do Conselho, além de lhes prestar estreita colaboração para o fiel desempenho de suas funções;

IV – organizar e dirigir os serviços pertinentes, objetivando a consecução dos fins propostos pelo Conselho;

V – preparar o expediente da Presidência do Conselho;

VI – requisitar, por ordem expressa do Presidente, ou por quem o substituir nas suas ausências e impedimentos, o material necessário à execução das tarefas que lhe forem cometidas;

VII – abrir, encerrar e rubricar os livros de atas das reuniões do Conselho, que serão encadernados em volumes de 200 (duzentas) folhas;

VIII – zelar pelas instalações, pela ordem e pelo sigilo dos assuntos tratados nas reuniões;

IX – vedar o acesso de terceiros aos assuntos em tramitação ou a qualquer documento arquivado, salvo quando formalmente solicitado e deferido pela Presidência do Conselho;

X – solicitar, por ordem expressa do Presidente, ou por quem o substituir nas suas ausências e impedimentos, das unidades policiais ou administrativas informações para esclarecimento e orientação dos Conselheiros;

XI – preparar os processos submetidos ao Conselho, juntando, ao final, extrato de ata relativo aos votos orais e respectiva decisão final;

XII – proceder, nas reuniões do Conselho, à leitura de Ficha de Avaliação de Mérito, quando solicitado;

XIII – preparar as listas de promoção a serem apreciadas pelo Conselho;

XIV – manter o protocolo do Conselho em perfeita ordem;

XV – colecionar e conservar arquivadas as cópias dos pareceres e votos separados dos conselheiros;

XVI – exercer outras atribuições necessárias ao pleno desempenho do Conselho, para as quais seja designado.

Seção III
Das Atribuições do Secretário Executivo

Art. 14. São atribuições do Secretário Executivo:

I – organizar e dirigir os serviços pertinentes, objetivando a consecução dos fins propostos pelo Conselho;

II – preparar o expediente da Presidência do Conselho;

III – requisitar o material necessário à execução das tarefas cometidas à Secretaria;

IV – abrir, encerrar e rubricar os livros de atas das reuniões do Conselho;

V – zelar das instalações, pela ordem e pelo sigilo dos trabalhos;

VI – vedar o acesso de pessoas, interessadas ou não, aos assuntos em tramitação ou a qualquer documentação arquivada, salvo quando formalmente solicitado e deferido pela Presidência do Conselho;

VII – solicitar dos órgãos policiais ou administrativos informações para esclarecimento e orientação dos Conselheiros;

VIII – preparar os processos submetidos ao Conselho, juntando, ao final, extrato de ata relativo aos votos orais e respectiva decisão final;

IX – proceder, nas reuniões do Conselho, à leitura de Ficha de Avaliação de Mérito, quando solicitado;

X – preparar as listas de promoção a serem apreciadas pelo Conselho;

XI – exercer outras atribuições necessárias ao pleno desempenho do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O comparecimento às reuniões do Conselho é obrigatório; justificáveis as ausências que se derem em razão de doença ou por outro motivo considerado justo, devendo ser comunicado o fato ao Presidente, em tempo hábil.

Art. 16. Em suas relações externas, o Conselho será representado pelo seu Presidente ou membro por ele designado.

Art. 17. O desempenho da função de Membro do Conselho, Secretário Executivo e Assistente de Secretário será considerado de relevância na vida funcional do servidor e deverá constar em seu dossiê como mérito de bons serviços prestados à Instituição e não será remunerado, a qualquer título.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Superior da Polícia Civil será exercida somente por Delegados de Polícia Civil de carreira, com a exceção do Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica e do Perito Oficial, e seu respectivo suplente, indicado pelo Sindicato da Categoria.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento Interno serão disciplinados pelo Presidente do CSPC, depois de aprovado pelo Plenário.

Art. 19. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 1014/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Norival Gomes Portela,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.623-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pedras de Fogo.**

PORTARIA Nº 1015/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Bruno Victor Germano,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.346-1, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Taperoã**, **Assunção** e **Livramento.**

PORTARIA 1016/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Bruno Victor Germano,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.346-1, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pedras de Fogo.**

PORTARIA Nº 1017/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Norival Gomes Portela,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.623-1, para prestar serviços no expediente da Delegacia Especializa de Crimes contra a Pessoa da Capital.

PORTARIA Nº 1018/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Maria Izabel de Lira Ursulino**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 102.076-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária da Capital.

PORTARIA Nº 1019/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Milton Luis da Silva**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº. 092.484-9, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio da Capital.

PORTARIA Nº 1020/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE fixar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil **Gilvan Fernandes Barbosa Neto,** Agente de Investigação, matrícula nº 155.690-0, no município de **Algodão de Jandaira.**

PORTARIA Nº 1021/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE fixar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil **Franklin da Silva Basilio,** Agente de Investigação, matrícula nº 156.263-1, no município de **Pedra Lavrada.**

PORTARIA Nº 1022/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Vernaldo Costa de Ataide**, matrícula nº. 154.877-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL,** a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Picuí**.

PORTARIA Nº 1023/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **George Wellington Farias da Silva Junior,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.637-1, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pirpirituba**, **Sertãozinho** e **Duas Estradas.**

PORTARIA Nº 1024/DEGEPOL **Em 09 de dezembro de 2010.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **George Wellington Farias da Silva Junior,** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.637-1, para prestar serviços no expediente da Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, como Delegado Adjunto.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 211/2010-DS **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Blaudecílio Veríssimo Filho, mat. 3919-5**, conforme descreve Auto de Prisão em Flagrante remetido a este Departamento por meio do Ofício n.° 3566/2010 – 9ª DDC, em 09.12.2010, assinado pelo Ilmo. Delegado de Polícia Civil, Dr. Edilson Araújo de Carvalho, consistindo as irregularidades no fato de ter o referido servidor exigido o pagamento de quantia em dinheiro para que, assim, fossem renovados os Convênios firmados entre este órgão e alguns sindicatos para cobrança de contribuição sindical, entre eles o SINDITÁXI/PB, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, incisos IV, IX e XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XII e XIV, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão

Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Blaudecílio Veríssimo Filho, mat. 3919-5**.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO N° 100/2010-CD, João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

Institui no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB a MEDALHA PARAIBANA DO MÉRITO DE TRÂNSITO e determina outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso IV, do Decreto nº 7.960 de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba a MEDALHA PARAIBANA DO MÉRITO DE TRÂNSITO, destinada a agraciar Personalidades Civis e Militares e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído com serviços ou atos para elevar o conceito do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB e a promoção da paz no trânsito.

Art. 2º - A condecoração será concedida por ato do Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito em cerimônia pública.

Art. 3º - A Medalha ora instituída, terá cunhagem básica de bronze, com banho de metal dourado, forma discoidal medindo 35 mm de diâmetro e 02 mm de espessura; No anverso, verifica-se um disco esmaltado em branco tendo no centro o Brasão do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba; acima do disco e contornando-o, lê-se "GOVERNO DA PARAÍBA"; abaixo do disco e contornando-o, lê-se "DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO"; no reverso, sobre fundo de metal dourado, contornando o disco, lê-se "MEDALHA PARAIBANA DO MÉRITO DE TRÂNSITO", e no centro o nome "MÉRITO", tudo em alto relevo.

§ 1º - A Medalha ora criada será usada no peito esquerdo pendente de uma fita de seda chamalotada de 50 mm de altura e 35 mm de largura, com quatro faixas, a primeira na cor azul, com 11, 66 mm de largura, a segunda na cor preta, com 11, 66 mm de largura, a terceira na cor vermelha, com 11, 66 mm de largura e a quarta na cor azul, com 11,66 mm de largura.

§ 2º - Acompanhará a Medalha um passador, de formato retangular com 35 mm de largura e 10 mm de altura, constituído de um friso de 02 mm de largura na cor dourada, contendo no centro o Brasão do DETRAN-PB, conforme o prescrito nesta resolução.

§ 3º - A posse da Medalha de que trata a presente Resolução, nos uniformes militares que não seja obrigatório o seu uso, será indicado pelo uso da barreta correspondente, que será constituída de um retângulo de metal de 35 mm de largura e 10 mm de altura, revestido com a fita da medalha e carregado com o passador correspondente, usado no mesmo local e na mesma ordem da medalha.

Art. 4º - Acompanha a Medalha, o diploma correspondente.

Art. 5º - Ao Departamento Estadual de Trânsito, compete à aquisição, guarda, recolhimento, registro de agraciado, criação e expedição do Diploma correspondente a medalha criada por esta Resolução.

Art. 6° - A confecção da medalha e da barreta deverá obedecer aos desenhos constantes no anexo único desta Resolução.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Diretor do DETRAN/PB, João Pessoa/Pb, em 08 de novembro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Presidente

SUDENIL SOARES DA SILVEIRA
Membro

CRISTÓVÃO AMARO DA SILVA FILHO
Membro

TARCISIO LEITE DE LACERDA
Membro

ANEXO ÚNICO
MEDALHA PARAIBANA DO MÉRITO DE TRÂNSITO

Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 061/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n⁰ 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR,** matrícula 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as seguintes obras:

*Recuperação da Barragem da Cobra I, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, objeto do **Contrato 053/2010**;

*Elaboração de Projeto Urbanístico e demais Projetos Complementares necessários à Implantação de um Conjunto Habitacional com 152 unidades, no município de Sousa/PB, objeto do **Contrato 047/2010.**

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Administração

RESENHA Nº 141 /2010 **EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 12 /2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10034096-2	91.287-5	ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO	Secretaria de Estado da Administração
10036738-1	74.337-2	TANIA MARIA MADRUGA FURTADO	Secretaria de Estado da Saúde
10036383-1	93.770-3	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	Secretaria de Estado da Saúde
10036128-5	126.987-9	ANA PAULA DE MELO BORGES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10035443-2	97.061-1	ROSEMARY BEZERRA DE SOUZA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10035683-4	96.595-2	MARIA SUELI PAES SANTANA	Controladoria Geral do Estado
10036122-6	612.257-4	VITOR UGO PICCOLI	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 142 /2010 **EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 12 /2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10032116-0	5.370-8	IZOLDA DE SOUZA SILVA CHAVES	DER	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
10032116-0	5.945-5	GLÓRIA DE LOURDES MARINHO NÓBREGA	DER	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
10035563-3	750.332-6	ROBERTO LOPES BURITY	SUPLAN	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 143 /2010 **EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 12 /2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10016547-8	130.289-2	AILTON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10013395-9	91.010-4	GIVALDETE FERREIRA DE SOUZA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
10034763-1	94.565-0	SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA COSTA	SEEC	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
10011960-3	150.779-6	ROSSANA CARMEN FERREIRA MELO	SES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10018928-8	76.224-5	ELZA HELENA OLIVEIRA DE ASSIS	SES	Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental
10036038-6	79.832-1	JOÃO AFONSO DE SOUSA	SECAP	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 144 /2010 **EXPEDIENTE DO DIA : 10 / 12 /2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006**,** resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
10033129-7	EDIVAN FERREIRA CAVALCANTE	92.572-1	SEDH	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
10016691-1	VANILDO PEDRO DA SILVA	99.069-8	PM	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10019660-8	MARIA DE FATIMA MELO BEZERRA FIRMINO	89.502-4	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10036606-6	ROSANE PEREIRA DE SOUSA SOARES	89.517-2	SEDAP	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10035357-6	HERMANO SÉRVULO DA NÓBREGA	92.090-8	SETDE	Secretaria de Estado da Administração

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
			CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
PROCESSO	MAT.	NOME	ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
0670/2010	0300-0	JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO	A-V	D-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
0565/2010	0132-5	MARIA GORETE NUNES DE SOUZA	A-VI	B-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
0563/2010	0134-1	MARIA DE LOURDES ALVES NUNES	A-VI	C-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
0646/2010	0224-1	ROSA MARIA BANDEIRA DE GOIS	A-VI	D-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

Álvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
			CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
PROCESSO	MAT.	NOME	ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
0640/2010	0237-2	DINORAT CAVALCANTE MUNIZ	A-VI	B-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
0638/2010	0064-7	MARIA EDIALÊDA LEITE	A-VI	D-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

Álvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENV. RURAL					
			CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
PROCESSO	MAT.	NOME	ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
0641/2010	0288-7	SEBASTIÃO FLÁVIOO DE ARAÚJO	A-V	B-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

Álvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
ANALISTA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
			CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
PROCESSO	MAT.	NOME	ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
057/2010	0257-7	CARLOS SOSTENES HIPOLITO E SILVA	A-VI	B-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

Álvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE PLANJ. E DESENV. RURAL					
			CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
PROCESSO	MAT.	NOME	ATUAL	NOVA	LEI Nº 8.591/2008
668/2010	0280-1	ANTONIO VALÉRIO MONTENEGRO	A-VI	D-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
128/2010	0411-1	FRANCISCO JOSÉ BASILIO	A-V	B-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
661/2010	0415-4	HUMBERTO FERREIRA CAVALCANTE	A-V	D-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
657-2010	0406-5	JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA	A-V	D-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.
651/2010	0162-7	ANTONIO DA CUNHA TORRES	A-VI	D-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

Álvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 557

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 16994-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a PEDRO AMANCIO DA SILVA FILHO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA , mat. 84.382-2 ,** com base no art. 19, § 2º, " b ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 558

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 35448-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a AUREA LUSTOSA CABRAL** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO AYRES CABRAL , mat. 511-8 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 559

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 35521-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSEFA LIMA GUEDES** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSE GERALDO GUEDES , mat. 39.922-1 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 560

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 34191-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ CLEMENTE DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA RITA DA SILVA , mat. 53.210-0 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 561

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 33900-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ SERAFIM DA COSTA , mat. 503.104-4 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito, (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 562

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 34418-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a TEREZINHA VIEIRA CAVALCANTI** beneficiária d ex-servidor falecido, **AURELIANO RAMALHO CAVALCANTI FILHO , mat. 160.224 -1 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento, (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 563

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 35519-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ZÉLIA DA SILVA MARQUES** beneficiária do ex-servidor falecido, **GILMAR GERMINIANO DA SILVA , mat. 72.909-4 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento, (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 564

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 36513-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido, **VALDEMIRO DE LIMA , mat. 47.425-8 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito, (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 565

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 36285-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido, **VALDOMIRO ALVES DE LIMA , mat. 86.829-9 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento, (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 566

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 36669-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE ANDRADE SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **HELENO GOMES DA SILVA , mat. 502.372-6 ,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito, (art..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 567

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 36623-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANA GUEDES DE ARAÚJO** beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO DANTAS DE ARAUJO , mat. 180-5,** com base no art. 19, § 2º, " a ", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito, (art..2º, da Portaria nº 018/ 2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I , e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 27638-10,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, Procurador do Estado, matrícula nº. 60.118-7, lotado na Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 29 de novembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2316

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.353-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUIZA DE ARAÚJO,** Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.963-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2329

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7118-08,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora **MARIA JOSÉ CÂMARA DA FONSÊCA,** professor de Educação Básica 1B VI , matrícula nº. 81.770-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2330

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7479-06,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora **MARIA LÚCIA PEREIRA VIEIRA,** professor de Educação Básica 3 , matrícula nº. 71.363-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 440-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
39019-10	MARIA AMÁVEL DA SILVA LOPES	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 Dezembro de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 448/2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	22539-10	LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO	164.082-8	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 430-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30273-10	DIANA CARMEN MARTINS DE ASSIS FERREIRA	059.916-6	RESSARCIMENTO
02	11373-09	MARIA DE LOURDES COSTA SILVA	057.804-5	RESSARCIMENTO
03	36723-10	VERA LUCIA TARGINO DE ARAUJO FERREIRA	470.097-0	RESSARCIMENTO
04	10018-09	MARIA DE FATIMA DE LISBOA	89.308-1	RESSARCIMENTO
05	883-10	MARIA DO CARMO SILVA	066.750-1	RESSARCIMENTO
06	9249-09	MARIA BELO DA SILVA FERNANDES	149.596-8	RESSARCIMENTO
07	5330-10	ZELIA ALVES BEZERRA DE SANTANA	137.929-1	RESSARCIMENTO
08	32803-10	JOANA DARC OLIVEIRA HENRIQUES E SOUZA	136.030-2	RESSARCIMENTO
09	2639-10	ANA LUCIA DE PONTES GUEDES	074.499-9	RESSARCIMENTO
10	9567-09	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA	067.414-1	RESSARCIMENTO
11	22205-10	MARIA ANTONIETA DA FRANCA ESPINOLA	083.060-7	RESSARCIMENTO
12	4411-10	SEVERINA RAMOS ALVES DA SILVA	133.948-6	RESSARCIMENTO
13	12433-09	ERINALDO GUEDES DE ANDRADE	094.464-5	RESSARCIMENTO
14	22933-10	CILENE RANGEL MONTEIRO	525.740	RESSARCIMENTO
15	31343-10	AILTON NUNES MELO	469.838-0	RESSARCIMENTO
16	6243-10	VALDETE DA CUNHA REGO	270.041-7	RESSARCIMENTO
17	10062-09	JANILENE DE SOUSA OLIVEIRA	149.033-8	RESSARCIMENTO
18	11087-09	MARIA HELENA GALVÃO CORDEIRO	064.897-3	RESSARCIMENTO
19	7739-09	MARIA VILANY NUNES DE OLIVEIRA	089.709-4	RESSARCIMENTO
20	4308-09	ROSA XAVIER DE SOUSA	074.397-6	RESSARCIMENTO

João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 432-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	881-10	MARIA DE FATIMA CARVALHO FIGUEIREDO	068.551-8	RESSARCIMENTO
02	569-10	RAIMUNDA CANDEIA DA NOBREGA	050.671-1	RESSARCIMENTO
03	1059-10	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA	079.866-6	RESSARCIMENTO
04	6928-10	GERALDO VELOSO	297.712	RESSARCIMENTO
05	10181-09	INALDA FERNANDES DE LIMA	074.587-1	RESSARCIMENTO
06	695-10	CELINA MARIA SOARES DA SILVA	068.394-9	RESSARCIMENTO
07	9378-09	PAULO CASSIANO DA COSTA	005.342-2	RESSARCIMENTO
08	11229-09	MARIA DE FATIMA LOURENÇO	076.351-9	RESSARCIMENTO
09	3911-10	MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS	156.177-4	RESSARCIMENTO
10	4055-10	LICARIAM DOMINGOS TEIXEIRA	151.402-4	RESSARCIMENTO
11	15835-10	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SOUZA	022.202-5	RESSARCIMENTO
12	188-10	NORIVALDO SOUTO FALCÃO	000.003-5	RESSARCIMENTO
13	4371-10	JOSE MARQUES DE SANTANA	869.767	RESSARCIMENTO
14	3272-10	ADEZIVA BARBOSA ARAUJO RAMOS	085.714-9	RESSARCIMENTO
15	9677-09	MARIA DO SOCORRO LEITE FONTES	082.201-9	RESSARCIMENTO
16	11355-09	MARIA ELIZABETE DE ANDRADE E SILVA	065.991-6	RESSARCIMENTO
17	9468-09	DORACI MARIA CORDEIRO DA SILVA	63.579-1	RESSARCIMENTO
18	9279-09	MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ	078.051-1	RESSARCIMENTO
19	1635-10	MARIA DO DESTERRO RAMALHO VALERIANO	82.889-1	RESSARCIMENTO
20	30426-10	VALDETE ALCEBIADES GOMES	163.073-3	RESSARCIMENTO
21	2574-10	JOSE ONALDO DE LUCENA	501.396-8	RESSARCIMENTO
22	10221-09	VALDECI OLEGARIO LEMOS LIMA	076.404-3	RESSARCIMENTO
23	857-10	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	149.867-3	RESSARCIMENTO
24	36886-10	IVALDO ANTONIO DE ARAUJO	056.754-0	RESSARCIMENTO
25	8806-09	MARIA EMILIA TARGINO MOREIRA	074.011-0	RESSARCIMENTO

João Pessoa, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Saúde/ Corpo de Bombeiros Militar

Portaria Conjunta nº 115 **João Pessoa, 9 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA** , no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando CONSIDERANDO QUE AS RESERVAS ORÇAMENTARIAS INFORMADAS NA PORTARIA 78/2010, DE Nº 2335 E 2225 NÃO PERTENCEM AO CONVÊNIO Nº 0021/2010 CONFORME PUBLICADO NO DOE DE 02/07/2010.

R E S O L V E M :

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 78, publicada no DOE do dia 2/7/2010, referente ao Convênio nº 0021/2010 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	302	5154	2950	3390	05	010	02335	89.628,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	05	010	02225	38.360,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	36	010	00679	64.020,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	30	010	00678	5.480,00
25	901	10	302	5154	2950	3390	05	010	00677	12.804,00
									TOTAL	**210.292,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL BM
Comandante-Geral

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0147/2010-CG,

09 de dezembro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o art. 13, inciso VII do Regulamento de Competência da PM/PB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de1978, e tendo em vista a constatação de incorreções nos dados cadastrais dos militares estaduais recém-incluídos, aliado tampouco à supressão e/ou retificação de alguns atos de inclusão que estavam inseridos na portaria original geradora, estes já devidamente modificados conforme a portaria nº. 141/2010, publicada no Diário Oficial n° 14.507 de 26 de novembro de 2010, e portaria nº. 144/2010, publicada no Diário Oficial n° 14.514 de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N° 130/2010, para fazê-la da seguinte forma:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Aluno Soldado, Símbolo PM-1, a contar de 22 de setembro de 2010, os candidatos abaixo relacionados dando cumprimento à determinação judicial, com pedido de medida liminar requerida - Processo nº 200.2010.028.921-0 e outros, que tramitam respectivamente, na 4ª e 6ª Vara da Fazenda Pública, e egrégio Tribunal de Justiça, referente à convocação de imediata dos candidatos classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital n.° 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cujas permanências definitiva no estado efetivo desta Corporação, está na dependência da solução do litígio, os quais tomarão as respectivas matrícula abaixo:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA – 1º/ 5º BPM

ALUNOS DO CFSD PM – 1º / 5º BPM – MASCULINO (OPÇÃO 1)

1) 525.303-9 – TARCÍSIO DIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido no dia 07/04/1989, filho de Reginando Evangelista do Nascimento e de Maria José Dias do Nascimento, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753485781 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 2.860.450 SSP/PB, CPF 069.520.064 00, Título Eleitoral nº 038451921210, Zona 70ª, Seção 210ª – PB, PIS 210.10300.06-9, residente à Rua Geraldo Gonzaga Ribeiro, 104, Conj. Valentina de Figueiredo II, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

2) 525.304-7 - DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO – brasileiro, natural de João pessoa – PB, casado, nascido no dia 15/04/1986, filho de Derivaldo Bezerra Monteiro e de Jeane Galdino dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753225427 / 23ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 2.758.749 SSP/PB, CPF 060.892.144 00, Título Eleitoral nº 033651841210 - PB, Zona 64ª, Seção 332ª, PIS 128.39386447, residente à Rua São Gabriel, 257 , Rangel, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

3) 525.306-3 - ROBERTO DANIEL FIGUEIRÊDO – brasileiro, natural de João pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 12/04/1982, filho de Hortêncio Siqueira de Figueiredo e de Maria do Carmo Daniel, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 475736 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.398.293 SSP/PB, CPF 011.761.554 40, Título Eleitoral nº 032282041244 - PB, Zona 64ª, Seção 127ª, PIS 190.10753.258, residente à Av. da Fraternidade, 431, Cristo Redentor, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

4) 525.307-1 - GIRLIARLYSON CAMILO DA SILVA – brasileiro, natural de João pessoa – PB, casado, nascido no dia 26/02/1986, filho de João Alves da Silva e de Gilvanda Maria da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753192759 / 23ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 2.626.991 SSP/PB, CPF 057.762.854 29, Título Eleitoral nº 033666581201 - PB, Zona 64ª Seção 297ª, PIS 206.11039.65-0, residente à Rua Vicente de Paula Costa, 149, Água Fria, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

5) 525.308-0 - RICHARD DA SILVA SOARES - brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 28/10/1987, filho de Severino Serafim Soares e de Maria José da Silva Soares, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753511925 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.278.492 SSP/PB, CPF 082.994.964 03, Título Eleitoral nº 039075931210 - PB, Zona 76ª, Seção 2ª, PIS 128.66955.44-9, residente à Rua Poeta Geraldo Alverga, 70, Bessa, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

6) 525.309-8 – IGOR SAIMON JESUS DE MOURA – brasileiro, natural de Recife – PE, solteiro, nascido no dia 16/04/1985, filho de Pai não declarado e de Maria Nair de Moura, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 323013 / 21ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 5.421.459 SSP/PE, CPF 049.079.844 64, Título Eleitoral nº 039828571236 - PB, Zona 70ª, Seção 442ª, PIS 206.33245.07-5, residente à Rua Oriosvaldo José T. de Melo, Qd.49, Lt.02, Conj. Mangabeira VIII, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

7) 525.310-1 - RUI GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, natural de Aliança – PE, solteiro, nascido no dia 08/08/1984, filho de Gerôncio Gonçalves Barbosa e de Rizonete Maria da Silva Barbosa, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 210672925265 / 21ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 6.484.709 SDS/PE, CPF 046.262.584 25, Título Eleitoral nº 061917530825 - PE, Zona 117ª, Seção 224ª, PIS 132.96064.45-0, residente à Rua do Congresso, 275, Vila Popular, Olinda-PE, classificado no comportamento "BOM".

8) 525.311-0 - RICARDO DE ANDRADE GONÇALVES – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido no dia 19/03/1984, filho de Carlos Roberto Gonçalves e de Heidelamar de Andrade Gonçalves, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753091084 / 23ª CSM /Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.667.558 SSP/PB, CPF 058.681.594 54, Título Eleitoral nº 032584021244-PB, Zona 70ª, Seção 360ª, PIS 206.8395091-0, residente à Rua Maria da Conceição C. Nóbrega, 25, Conj. Mangabeira I, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".'

9) 525.312-8 - ADRIANO PESSOA MATIAS – brasileiro, natural de Santa Rita – PB, solteiro, nascido no dia 26/01/1981, filho de Pedro Benedito Matias e de Marly Pessoa Matias, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352193537 /23ª CSM / Classe de 1981, Cédula de Identidade nº 2.621.612 SSP/PB, CPF 012.391.744 11, Título Eleitoral nº 028662781244 - PB, Zona 2ª, Seção 205ª, PIS 20611409784, residente à Rua Mataraca, 92, Bairro dos Municípios, Santa Rita – PB, classificado no Comportamento "BOM".

10) 525.313-6 - VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO – brasileiro, natural de Alagoa Grande – PB, casado, nascido no dia 03/02/1982, filho de Valdemir Vieira de Araújo e de Joelsa Barbosa de Araújo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230322053235 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.638.183 SSP/PB, CPF 038.830.254 29, Título Eleitoral nº 028125701236, Zona 57ª, Seção 61ª, PIS 200.51544.59-2, residente à Rua Blumenau, 34, Grotão, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

11) 525.314-4 - MARCOS ANTONIO GERMANO DA SILVA JUNIOR – brasileiro, natural de Itabaiana – PB, casado, nascido no dia 13/03/1985, filho de Marcos Antonio Germano da Silva e de Haydeé Fernandes Pereira da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230692027678 / 23ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2.815.554 SSP/PB, CPF 057.942.354 97, Título Eleitoral nº 033487111210 PB, Zona 6ª, Seção 9ª, PIS 13184468.27-4, residente à Rua Idalício F. da Fonseca, s/n, Centro, Itabaiana – PB, classificado no Comportamento "BOM".

12) 525.315-2 - ONILDO LEMOS DOS SANTOS – brasileiro, natural de Palmares – PE, solteiro, nascido no dia 31/08/1985, filho de Pai não declarado e de Lenira Helena dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 210072047876 / 21ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 7.161.522 SDS/PE, CPF 062.676.844 66, Título Eleitoral nº 070706030841 – PB, Zona 28ª, Seção 64ª, PIS 135.83743.45-7, residente à Rua Martins Júnior, 125, Centro, Ribeirão – PE, classificado no Comportamento "BOM".

13) 525.316-1 - WILLIAM DUTRA DE SOUZA SILVA – brasileiro, natural de Caapora – PB, casado, nascido no dia 28/05/1985, filho de José William de Souza Silva e de Edjane Dutra de Souza Silva, portador do Cetificado de Dispensa de Incorporação nº 726886-D / 21ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2.969.297 SSP/PB, CPF 051.624.014 55, Título Eleitoral nº 034845241201 – PB, Zona 73ª, Seção 118ª, PIS 19040670342, residente à Rua Sônia Lima, s/n, Acaú, Pitimbú – PB, classificado no Comportamento "BOM".

14) 525.317-9 - HELILSON MENDONÇA DE MEDEIROS – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 25/08/1986, filho de José Adilson de Medeiros e de Hélida Cristina Ferreira Mendonça de Medeiros, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753223042 / 23ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 2.977.276 SSP/PB, CPF 060.814.184 48, Título Eleitoral nº 033631521228 – PB, Zona 76ª, Seção 175ª, PIS 1283586144-2, Residente à Rua José Benedito de Souza, 18, Conj. Mangabeira I, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

15) 525.318-7 - WAGNER DANTAS CAVALCANTE – brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido no dia 13/09/1985, filho de José Vargas Cavalcante e de Maria do Socorro Dantas Cavalcante, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231672021996 / 23ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2.755.900 SSP – PB. CPF 050.894.084 24, Título Eleitoral nº 033195491287 – PB, Zona 30ª, Seção 88ª, PIS 19041193408, residente à Av. João Câncio da Silva, 97 – Apartamento 402, Manaíra, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

16) 525.319-5 - SILAS DE ALMEIDA GOMES – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 11/05/1987, filho de Evaldo Gomes dos Santos e de Sama de Almeida Gomes, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 474265 / 23ª CSM / 15º BIMTz / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.148.829 SSP/PB, CPF 068.787.674 58, Título Eleitoral nº 036588271201 – PB, Zona 70ª, Seção 431ª, PIS 19041193459, residente à Rua Francisca Dantas de Souza, 82, Conj. dos Bancários, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

17) 525.321-7 - RANYERY DE SOUTO PEREIRA – brasileiro, natural de João pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 29/12/1986, filho de Severino do Ramo Pereira e de Maria José de Souto, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753206203 / 23ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 3.059.070 SSP/PB, CPF 058.860.534 41, Título Eleitoral nº 034762591201 – PB, Zona 64ª, Seção 152ª, PIS 133.82974.93 – 1, residente à Rua Profª Maria Amélia Torres, 141, Cruz das Armas, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

18) 525.322-5 - CLAÚDIO RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA SILVA – brasileiro natural de Santa Rita – PB, solteiro, nascido no dia 09/10/1981, filho de José Duarte da Silva e de Francisca de Oliveira Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352197397 / 23ª CSM / Classe 1981, Cédula de Identidade nº 2.642.990 SSP/PB, CPF 043.032.004 33, Título Eleitoral nº 029655351287 – PB, Zona 2ª, Seção 292ª, PIS 12863008449, residente à Rua Evilásio Cavalcante, 18, Conj. Tibiri II, Santa Rita – PB, classificado no Comportamento "BOM".

19) 525.323-3 - WILLAMS ADELINO DA SILVA – brasileiro, natural de Santa Rita – PB, solteiro, nascido no dia 17/12/1984, filho de Leoberto Félix da Silva e de Maria de Lourdes Adelino da Silva, portador do Cetificado de Reservista de 1ª Categoria nº 298796 / 23ª CSM / 16º RCMec / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.881.207 SSP/PB, CPF 057.934.014 74, Título Eleitoral nº 034058191228 – PB, Zona 2ª, Seção 155ª, PIS 20611405789, residente à Rua da Saudade, 12, Vila Nova, Santa Rita – PB, classificado no Comportamento "BOM".

20) 525.324-1 - FÉLIX ANTONIO DE ARAÚJO JÚNIOR – brasileiro, natural de Bayeux – PB, solteiro, nascido no dia 09/02/1982, filho de Félix Antonio de Araújo e de Gilzélia da Silva Araújo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230182174048 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.187.952 SSP/PB, CPF 008.368.544 89, Título Eleitoral nº 029438071210 – PB, Zona 61ª, Seção 50ª, PIS 126.32634.44-1, residente à Rua Flávio Maroja, 313, Centro, Bayeux – PB, classificado no Comportamento "BOM".

21) 525.325-0 - ALLAN FREITAS FERREIRA DA SILVA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, casado, nascido no dia 24/08/1985, filho de Arnaldo Ferreira da Silva Filho e de Rosilda Freitas da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753156432 / 23ª CSM / Classe de l985, Cédula de Identidade nº 2.899.218 SSP/PB, CPF 055.459.984 89, Título Eleitoral nº 033649731210 – PB, Zona 70ª, Seção 190ª, PIS 128.30819.44 8, residente à Rua Josué Gomes de Almeida, 94, Conj. José Américo, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

22) 525.326-8 - RÔMULO JOSÉ LIMA DE ALMEIDA – brasileiro, natural de Recife – PE, casado, nascido no dia 09/10/1983, filho de Pai não declarado e de Maria Helena Lima de Almeida, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753057853 / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.874.912 SSP/PB, CPF 047.721.154 20, Título Eleitoral nº 032880141260 – PB, Zona 70ª, Seção 215ª, PIS 13325207455, residente à Rua João Joel de Souza, 52, Jardim Esperança, classificado no Comportamento "BOM".

23) 525.327-6 - ANDERSON RAMOS CARDOSO DA SILVA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 27/11/1985, filho de Adailton da Silva e de Maria José Ferreira Ramos da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753151300 / 23ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2.591.696 SSP/PB, CPF 055.725.244 09, Título Eleitoral nº 036486311201 – PB, Zona 70ª, Seção 439ª, PIS 190.24250.70 9, residente à Rua Laura Tavares Formiga, 79, Conj. Mangabeira II, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

24) 525.328-4 - JONATAS MANASSÉS DUARTE DE OLIVEIRA SILVA – brasileiro, natural de Santa Rita – PB, casado, nascido no dia 17/10/1985, filho de José Duarte da Silva e de Francisca de Oliveira Silva, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 298303 / 23ª CSM / 16º RCMec / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 3.128.011 SSP/PB, CPF 065.246.294 42, Título Eleitoral nº 034983091201 – PB, Zona 2ª, Seção 275ª, PIS 12843153443, residente à Rua Evilásio Cavalcante, 275, Conj. Tibiri II, Santa Rita-PB, classificado no Comportamento "BOM".

25) 525.329-2 - ALEXANDRE DE ARAÚJO FERREIRA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, casado, nascido no dia 04/12/1981, filho de José Ferreira da Silva e de Josinaide de Araújo Ferreira, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752923626 / 23ª CSM / Classe de l981, Cédula de Identidade nº 2.456.638 SSP/PB, CPF 010.148.084 99, Título Eleitoral nº 028179041287 – PB, Zona 70ª, Seção 356ª, PIS 12716219445, residente à Rua Aldary L. Paiva, 137, Conj. Valentina de Figueiredo I, João pessoa – PB. Classificado no Comportamento "BOM".

26) 525.330-6 - SÉRGIO ENRIQUE PEREIRA DE BARROS – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 08/06/1985, filho de Pai não declarado e de Irací Pereira de Barros, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753185951 / 23ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2.704.434 SSP/PB, CPF 049.028.044 76, Título Eleitoral nº 033010891279 – PB, Zona 73ª, Seção 137ª, PIS 12813208444, residente à Rua Bel. Irenaldo A, Chaves, 201, Bessa, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

27) 525.331-4 - JOSINALDO DIAS DE ARAÚJO – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 01/07/1983, filho de Josinaldo da Silva Araújo e de Maria Lourdinete Dias Araújo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753030223 / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.391.842 SSP/PB, CPF 039.942.754 66, Título Eleitoral nº 032723431210 – PB, Zona 64ª, Seção 333ª, PIS 20040012950, residente à Rua Desembargador Arquimedes, 477, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

28) 525.332-2 - RONYPETTSON OLIVEIRA FARIAS – brasileiro, natural de Santa Rita-PB, solteiro, nascido no dia 13/02/1984, filho de Ronaldo Farias e de Verônica de Fátima Oliveira Farias, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 122322 / 23ª CSM / 1º Gptº E Cnst./ Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.611.342 SSP/PB, CPF 050.665.924 07, Título Eleitoral nº 033250671279 – PB, Zona 61ª, Seção 57ª, PIS 19027696872, residente à Rua Severina Correia, 680, Alto da Boa Vista, Bayeux – PB, classificado no Comportamento "BOM".

29) 525.333-1 - RUBEM BARBOSA DA CONCEIÇÃO – brasileiro, natural de Recife – PE, casado, nascido no dia 06/10/1986, filho de Marcos Antonio da Conceição e de Sarah Gomes Barbosa, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 210762655020 / 21ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 6.260.415 SSP/PE, CPF 039.076.284 97, Título Eleitoral nº 067795260892 – PE, Zona 6ª, Seção 127ª, PIS 20905196702, residente à Rua José de Vasconcelos, 198, Tamarineira, Recife – PE, classificado no Comportamento "BOM".

30) 525.334-9 - KAEENIO ALMEIDA CARLOS DE PAIVA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 26/12/1989, filho de José Carlos de Paiva e de Antonieta Almeida de Paiva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753674228 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 2.897.492 SSP/PB, CPF 013.813.714 50, Título Eleitoral nº 039845111279 – PB, Zona 70ª, Seção 356ª, PIS 19038695058, residente à Rua Antonio Belarmino da Costa, 246, Conj. Valentina de Figueiredo II, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM"

31) 525.335-7 - WAGNER NÓBREGA DA SILVA – brasileiro, natural de Recife – PE, solteiro, nascido no dia 29/09/1984, filho de Amauri Honorato da Silva e de Jackeline da Nóbrega Fontes, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753126054 / 23ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.627.028 SSP/PB, CPF 057.757.464 73, Título Eleitoral nº 033858371236 – PB, Zona 64ª, Seção 319ª, PIS 20150719501, residente à Rua Profª Ana Borges, 74, Jaguaribe, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

32) 525.336-5 - EDUARDO MAGNO DO NASCIMENTO BEZERRA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, casado, nascido no dia 05/09/1981, filho de Pedro Magno Bezerra e de Maria Antonia do Nascimento, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 243984 / 23ª CSM / 23ª Circunscrição de Serviço Militar, Cédula de Identidade nº 2.233.006 SSP/PB, CPF 009.721.234 23, Título Eleitoral 27411601252 – PB, Zona 77ª, Seção 185ª, PIS 127.37747.440, residente à Rua Campinas, Grotão, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

33) 525.337-3 - JADSON SANTOS DA SILVA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteiro, nascido no dia 05/04/1982, filho de João Gomes da Silva e de Ivete Santos da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752941602 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.347.985 SSP/PB, CPF 046.459.774 90, Título Eleitoral nº 027388471260 – PB, Zona 77ª, Seção 88ª, PIS 17067142235, residente à José Carneiro Rodrigues, 139, Conj. Funcionários I, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

34) 525338-1 – FÁBIO VIEIRA BRASIL – brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado, nascido no dia 29/08/1982, filho de Carlos do Nascimento Brasil e de Maria do Socorro Vieira Brasil, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402654159 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.794.486 SSP/PB, CPF 044.379.464 21, Título de Eleitor nº 032588051244 – PB, Zona 72ª, Seção 177ª, PIS 12825699448, residente à Rua Frei Pascoal, 128, Malvinas, Campina Grande – PB, classificado no Comportamento "BOM".

35) 525.339-0 – FRANCISCO DE ASSIS DE MELO BARRETO – brasileiro, natural de Itabaiana – PB, nascido no dia 03/02/1984, filho de Severino de Morais Barreto e de Maria Eunice de Melo Barreto, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 820068 / 23ª CSM / 15º BIMTz / Classe 1984, Cédula de Identidade nº 2.793.686 SSP/PB, CPF 056.966.124 23, Título Eleitoral nº 029101751210 – PB, Zona 6ª, Seção 12ª, PASEP 1.901.865.922 6, residente à Rua Floriano Peixoto, 53, Centro, Itabaiana – PB, classificado no Comportamento "BOM".

36) 525.340-3 – ARTHUR GUILHERME MARSICANO DE ARAÚJO – brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, nascido no dia 04/08/1982, filho de Josias Farias de Araújo e de Regina Maria Marsicano de Araújo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752957590 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.636.093 SSP/PB, CPF 045.798.044 30, Título Eleitoral nº 029109181236 – PB, Zona 76ª, Seção 216ª, PIS 12758731446, residente à Rua Marechal Hermes da Fonseca,1612, Bessa, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM"

37) 525.341-1 – LAILSON DA SILVA PEREIRA – brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, nascido no dia 16/09/1981, filho de José da Silva Pereira e de Marina da Silva Pereira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752930282 / 23ª CSM / Classe de 1981, Cédula de Identidade nº 2.516.306 SSP/PB, CPF 047.935.854 00, Título Eleitoral nº 032648861236 – PB, Zona 1ª, Seção 49ª, PIS 19030615039, residente à Rua Monsenhor José Coutinho, 218, Roger, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

38) 525.342-0 – JADER LUCIANO PINTO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Santa Rita – PB, solteiro, nascido no dia 22/06/1990, filho de José Pinto de Carvalho e de Zuleide Luciano de Carvalho, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352348115 / 23ª CSM / Classe de 1990, Cédula de Identidade nº 3.181.401 SSP/PB, CPF 073.909.194 85, Título Eleitoral nº 040978441236 – PB, Zona 2ª, Seção 55ª, PIS 20055406720, residente à Rua José de Alencar, 32, Vila Tibiri, Santa Rita – PB, classificado no Comportamento "BOM".

39) 525.343-8 – MICHAEL RAVYK DOS SANTOS PEREIRA – brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, nascido no dia 13/10/1988, filho de Marconi Gomes Pereira e de Solange Santos Pereira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753564858 / 23ª CSM / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 3.084.816 SSP/PB, CPF 065.595.744 82, Título Eleitoral nº 038471661236 – PB, Zona 70ª, Seção 333ª, PASEP 1.9034584456, residente à Rua Comerciante Pedro Joaquim de Almeida, 136, Conj. Mangabeira I, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

40) 525.344-6 – ELIEZER PAULO DE ARAÚJO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido no dia 20/12/1984, filho de Paulo João de Araújo e de Josefa Maria Silva de Araújo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753102485 / 23ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.851.916 SSP/PB, CPF 051.984.604 43, Título Eleitoral nº 033397791210 – PB, Zona 64ª, Seção 167ª, PIS 12799897446, residente à Rua São Luiz, 133, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

41) 525.345-4 - SEBASTIÃO RODRIGUES EUFRAUZINO, brasileiro, natural de Itaporanga – PB, solteiro, nascido no dia 20/01/1987, filho de José Eufrauzino Rodrigues e de Maria das Dores da Silva Eufrazino, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753402117 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.211.262 SSP/PB, CPF 073.367.154 35, Título Eleitoral nº 039160381260 – PB, Zona 77ª, Seção 183ª, PIS 16633013575, residente à Rua Paulo Sebastião da Silva, 83, Colinas do Sul, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

42) 525. 346-2 – ARTUR JORGE MAURICIO DA SILVA, brasileiro natural de João Pessoa-PB, casado, nascido no dia 10/12/1988, filho de Josivaldo Mauricio da Silva e de Maria de Lourdes Silva de Lima, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753470676 / 23ª CSM / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 3.052.248 SSP/PB, CPF 064.618.554 32, Título Eleitoral nº 038480351228 – PB, Zona 70ª, Seção 440ª, PIS 12921042446, residente à Rua Adalgisa C. Cavalcante, 50, Conj. Ernesto Geisel, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

43) 525.348-9 – KLEBER PEREIRA DE LUCENA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, divorciado, nascido no dia 07/04/1980, filho de José Alberes de Lucena e de Elinaide Pereira da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752865934 / 23ª CSM / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 2.163.821 SSP/PB, CPF 035.389.354 40, Título Eleitoral nº 027082521201 – PB, Zona 76ª, Seção 54ª, PIS 19035741601, residente à Rua Pedro Firmino do Nascimento, 271, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

44) 525.349-7 – ALDREY LIMA PAIVA – brasileiro, natural de João Pessoa – PB, casado, nascido no dia 06/08/1980, filho de Alberto Souza Paiva e de Arlene Lima Paiva, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752858095 / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.307.270 SSP/PB, CPF 039.088.384 01, Título Eleitoral nº 026884061228 – PB, PIS 12687320449, Zona 70ª, Seção 138ª, PIS 12687320449, residente à Rua Lírio da Paz – Quadra: 206 – Lote: 27, Conj. Mangabeira VIII, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

45) 525.350-1 – GILSON DE SOUZA SILVA – brasileiro, natural de Gurinhém – PB, casado, nascido no dia 11/05/1980, filho de Severino Honorato da Silva e de Lindalva de Souza Silva, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 496332-S / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.540.849 SSP/PB, CPF 012.586.854 50, Título Eleitoral nº 021916071210 – PB, Zona 75ª, Seção 44ª, PIS 12742524446, residente à Rua João de Farias leal, 58, Conj. João Paulo II, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

46) 525.351-9 – LIVANILDO DA COSTA SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, nascido no dia 17/04/1980, filho de Severino José da Silva e de Lucemar da Costa Silva, portador do Certificado de Dispensa de incorporação nº 0752832405 / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.183.299 SSP/PB, CPF 007.498.634 12, Título Eleitoral nº 027880791260 – PB, Zona 70ª, Seção 219ª. PIS 12788690446, residente à Rua Nilton Augusto de Araújo, 140, Conj. Valentina de Figueiredo I, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

47) 525.352-7 – ANDRÉ BEZERRA DE SOUSA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido no dia 02/12/1980, filho de Adijacir Rocha de Sousa e de Maria Bezerra de Sousa, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº230752861784 / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.245.553 SSP/PB, CPF 034.326.984 88, Título Eleitoral nº 026605881201 – PB, Zona 61ª, Seção 30ª, PIS 20912841405, residente à Travessa Dávila Lins, 39, Sesi, Bayeux – PB, classificado no Comportamento "BOM".

48) 525.353-5 – CARLOS ALBERTO DA CRUZ SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, nascido no dia 16/12/1980, filho de Eliezer dos santos Silva e de Teresa Solange da Cruz Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752931696 / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.610.374 SSP/PB, CPF 012.006.954 70, Título Eleitoral nº 032336251201 – PB, Zona 70ª, Seção 392ª, PIS 20988644163, residente à Rua Tertuliano Crispiniano da Mata, 70, Conj. Ernesto Geisel, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

49) 525.354-3 – MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES – brasileiro, natural de Paulo Afonso – BA, solteiro, nascido no dia 24/10/1978, filho de Pedro Rodrigues Aquino e de Maria de Lourdes da Silva Rodrigues, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 189475 / 21ª CSM / Tiro de Guerra 07.016 / Classe de 1978, Cédula de Identidade nº 5.549.510 SSP/PE, CPF 027.026.264 40, Título Eleitoral nº 049653880817 – PE, Zona 24ª, Seção 76ª, PIS 19012386287, residente à Rua Francisco Hilário da Silva, 21, Loteamento Santana, Limoeiro – PE, classificado no Comportamento "BOM".

50) 525.355-1 – ROBSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS – brasileiro, natural de Barreiros-PE, solteiro, nascido no dia 21/05/1978, filho de Carlos José Aciole de Vasconcelos e de Edneusa de Oliveira Vasconcelos, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 188331 / 21ª CSM / CPOR / Classe de 1978, Cédula de Identidade nº 4.652.531 SDS/PE, CPF 028.346.874 20, Título Eleitoral nº 045398220841 – PE, Zona 149ª, Seção 204ª, PIS 2090429091801, residente à Rua Hélio Brandão, 714, IPSEP, Recife – PE, classificado no Comportamento "BOM".

51) 525.357-8 – SÉRGIO BARROS SILVA – brasileiro, natural de Gravatá – PE, casado, nascido no dia 04/10/1978, filho de Severino Barros Silva e de Noemia Bezerra dos Santos Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 237391 / 21ª CSM / Classe de 1978, Cédula de Identidade nº 5.209.032 SSP/PE, CPF 029.944.684 09, Título Eleitoral nº 055530500884 – PE, Zona 30ª, Seção 111ª, PIS 12760288228, residente à Rua Quatro de outubro, 1180, Jucá, Gravatá, PE, classificado no comportamento "BOM".

52) 525.358-6 – RENILTON VENTURA DO NASCIMENTO - brasileiro, natural de Rio Tinto – PB, solteiro, nascido 14/10/1978, filho de Rivaldo Ventura do Nascimento e de Maria de Lourdes Cordeiro do Nascimento, portador do Certificado de Reservista nº 122697 / 23ª CSM / 15°BIMtz / 1ª Categoria / Classe de 1978, Cédula de Identidade nº 2.166.579 SSP/PB, CPF 024.226.184 13, Título Eleitoral nº 023494271210 - PB, Zona 20ª, Seção 127ª, PASEP 1.822.155.743 4, residente à Rua Solidelane de Fátima Monteiro, 20, Conj. José Américo, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM"

53) 525.359-4 – CÍCERO RIBEIRO LUCENA – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido no dia 09/06/1979, filho de Gerônimo Rodrigues de Lucena e de Maria do Socorro Ribeiro de Castro, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 122268 / 23ª CSM / 31º BIMTz / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.408.283 SSP/PB, CPF 032.354.644 76, Título Eleitoral nº 026458481244 – PB, Zona 17ª, Seção 198ª, PIS 18221750307, residente à Rua Pedro Brasil, 857, Jardim Paulistano, Campina Grande – PB, classificado no Comportamento "BOM"

54) 525.360-8 – HÉLIO PONTES LOPES – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido no dia 10/03/1978, filho de Heronildes Borges Lopes e de Maria do Socorro Pontes Lopes, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752750805 / 23ª CSM / Classe de 1978, Cédula de Identidade nº 2.224.569 SSP-/PB, CPF 030.162.974 93, Título Eleitoral nº 026580891260 – PB, Zona 64ª, Seção 178ª, PIS 12735271449, residente à Rua Clotilde Maria da Silva, 174, Conj. Ernesto Geisel, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM"

55) 525.361-6 – JEANDRO MARANHÃO LOPES – brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, nascido no dia 08/03/1978, filho de Ednaldo Borges Lopes e de Maria de Fátima Maranhão Lopes, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752728884 / 23ª CSM / Classe de 1978, Cédula de Identidade nº 2.000.312 SSP/PB, CPF 027.215.814 30, Título Eleitoral nº 023852421295 – PB, Zona 64ª, Seção 270ª, PIS 12613710448, residente à Rua Janser da Nóbrega, 216 – Aptº 101, Conj. Ernesto Geisel, João Pessoa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

56) 525.362-4 – JOÁS MARTINS FERREIRA – brasileiro, natural de Itabaiana – PB, solteiro, nascido no dia 26/06/1984, filho de Jonas Martins Ferreira e de Maria Inês da Silva Ferreira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230692030870 / 23ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.975.728 SSP/PB, CPF 073.156.124 40, Título Eleitoral nº 034185161201 – PB, Zona 6ª, Seção 24ª, PIS 19041194404, residente à Rua Batista Freire, 72, Conj. Costa e Silva, Itabaiana – PB, classificado no Comportamento "BOM".

57) 525.363-2 – DENILSON DE ANDRADE CASTRO DA SILVA, brasileiro, natural de Itabaiana – PB, solteiro, nascido no dia 09/02/1981, filho de Joaquim Marcelino da Silva e de Luzinete de Andrade Castro da Silva, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 845860 / 23ª CSM / 15º BIMTz / Classe de 1981, Cédula de Identidade nº 5. 823.978 SSP/PE, CPF 012.261.634 08, Título Eleitoral nº 025929961287 – PB, Zona 6ª, Seção 46ª, PIS 20386078895, residente à Rua 05 de Julho, 41, Botafogo, Itabaiana – PB, classificado no Comportamento "BOM".

58) 525.364-1 – IGRINALDO BRANDÃO GONZAGA FILHO, brasileiro, natural de Goiana – PE, solteiro, nascido no dia 16/07/1987, filho de Igrinaldo Brandão Gonzaga e de Maria das Mercês de Andrade Gonzaga, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 534532 / 21ª CSM / CPOR / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 7.158.308 SDS/PE, CPF 077.856.624 28, Título Eleitoral nº 074299790841 – PE, Zona 25ª, Seção 15ª, PIS 13669735452, residente na Vila Castelo Branco, 56, Centro, Goiana – PE, classificado no Comportamento "BOM".

59) 525.557-1 – TIAGO ALEXANDRE COSTA E SILVA, brasileiro, natural de Pilar - PB, solteiro, nascido no dia 25/10/1985, filho de João Alexandre da Silva e de Josefa Dias da Costa, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 298284 / 23ª CSM / 16º RCMec / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 3.111.859 SSP/PB, CPF 062.361.364 67, Título Eleitoral nº 035099821287 – PB, Zona 61ª, Seção 179ª, PIS 20334125493, residente à Rua Maria José de Santana, 307, Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, classificado no Comportamento "BOM".

60) 525.562-7 – NELSON DA SILVA LIMA NETO, brasileiro, natural de Mamanguape – PB, solteiro, nascido no dia 07/03/1989, filho de Nelson da Silva Lima Filho e de Sandra Maria Bezerra Lima, portador do Certificado de Incorporação nº 230753684292/ 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 3.058.545 SSP/PB, CPF 087.491.664-09, Titulo Eleitoral nº 038377241210, Zona 64ª, Seção 361ª, PIS 12887357443, residente à Rua Luzia Pedroza, 1765, Centro, Cristo, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM". (Determinação Judicial – Processo nº 200.2009.013.547-2/001)

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE - 2º BPM

ALUNOS DO CFSd PM - 2º BPM – MASCULINO (OPÇÃO 3)

01) 525.408-6 – ANTONIO BATISTA DA ROCHA NETO, brasileiro, natural de Cubatí-PB, casado, comerciário, nascido aos 27 de fevereiro de 1985, filho de Almir Rocha e de Ismeralda Silva Rocha, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402756665/23ª CSM/ Classe de 1985, Identidade nº 3.019.827 SSP/PB, CPF 007.988.114-98, Título Eleitoral nº 034021571244-PB, Zona 17ª, Seção 131ª, PIS 12800398444, residente à Rua Edésio Silva, 1976, Jardim Paulistano, Campina Grande -PB, classificado no Comportamento "BOM".

02) 525.409-4 – NIELSON SILVA BASILIO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 06 de setembro de 1985, filho de Nelson Basílio e de Maria Ilma da Silva Basilio, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402749439, 23ª CSM/ Classe de 1985, Identidade nº 3.079.056 SSP/PB, CPF 059.531.164-46, Título Eleitoral nº 033674701210-PB, Zona 16ª, Seção 93ª, PIS 20047892840, residente à Rua Papa João Paulo I, 232, bairro de Nova Brasilia, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

03) 525.410-8 – MARCIO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 05 de dezembro de 1988, filho de João Antonio da Silva e de Maria Salete Custódio da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402865300/23ª CSM/ Classe de 1988, Identidade nº 3.329.509 SSP/PB, CPF 081.438.674-12, Título Eleitoral nº 037843381295-PB, Zona 16ª, Seção 101ª, PIS 19041185510, residente à Rua Francisco Antonio do Nascimento, 259, Santo Antonio, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

04) 525.411-6 – EDILSON OLINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, motoboy nascido aos 28 de fevereiro de 1982, filho de Severino Olinto de Oliveira e de Isabel Apolinário, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402630076/23ª CSM/ Classe de 1982, Identidade nº 2.582.186 SSP/PB, CPF 041.847.014-69, Título Eleitoral nº 032327331210-PB, Zona 72ª, Seção 29ª, PIS 12728361446, residente à Rua Damião José Rodrigues, 670, Bodocongó, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

05) 525.412-4 – FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, motorista, nascido aos 17 de janeiro de 1984, filho de Bertino Antonio da Silva e de Maria Clara Nunes Pereira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402717790/23ª CSM/ Classe de 1984, Identidade nº 2.728.534 SSP/PB, CPF 041.750.384-93, Título Eleitoral nº 032998941252-PB, Zona 17ª, Seção 124ª, PIS 12772121447, residente à Rua Piauí, 149, Liberdade, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

06) 525.413-2 – LEONARDO BEZERRA DE BARROS, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, solteiro, servidor público, nascido aos 08 de abril de 1981, filho de Tarcisio Pereira de Barros e de Maria da Conceição Bezerra de Barros, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 991892-T/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.601.735 SSP/PB, CPF 040.451594-01,

Título Eleitoral nº 028448701279-PB, Zona 71ª, Seção 130ª, PIS 19028843453, residente à Rua Antonio Valdevino, 298, Lagoa Seca-PB, classificado no Comportamento "BOM".

07) 525.414-1 – HAYLSSON SILVA BENEVIDES, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, vigilante, nascido aos 19 de maio de 1987, filho de Antônio Halisson Benevides e de Paula Adriana da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402821378/23ª CSM/ Classe de 1987, Identidade nº 3.079.961 SSP/PE, CPF 067.067.454-05, Título Eleitoral nº 037956541252-PE, Zona 17ª, Seção 166ª, PASEP 19036848876, residente à Rua Cônego João Borges, 370, Quarenta, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

08) 525.415-9 – FELIPE FERREIRA TAVARES - brasileiro, natural de Olinda-PE, solteiro, comerciante, nascido aos 19 de junho de 1984, filho de Josué Inocêncio Tavares e de Jaira Ferreira Tavares, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402761665/23ª CSM/ Classe de 1984, Identidade nº 2.473.193 SSP/PB, CPF 050.437.404-42, Título Eleitoral nº 032500901244-PB, Zona 17ª, Seção 214ª, PIS 20047912787, residente à Rua Carmelita Silva Araújo, 357, Bodocongó, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

09) 525.416-7 – LAUDANIR CARVALHO DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Pocinhos-PB, solteiro, estoquista, nascido aos 10 de agosto de 1981, filho de Lourival Afonso de Oliveira e de Josefa Carvalho Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 357806-U/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.702.871 SSP/PB, CPF 046.391.044-30, Título Eleitoral nº 27607191244-PB, Zona: 50ª, Seção: 09ª, PIS 12745632444, residente à Rua Prof.ª Alzira Coutinho, 272, Jardim Etelvina, Pocinhos-PB, classificado no Comportamento "BOM".

10) 525.417-5 – SUELIO SANTINO COSTA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 13 de fevereiro de 1986, filho de Severino Santino Filho e de Maria José Souto Costa, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402773694/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 2.790.375 SSP/PB, CPF 052.769.864-44, Título Eleitoral nº 033616541201-PB, Zona: 72ª, Seção: 239ª, PIS 20046430401, residente à Rua Artur Correia de Brito, 145, Bodocongo, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

11) 525.418-3 – TADERSON TARSO BRANDAO NEVES - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 22 de novembro de 1982, filho de José Edílson Neves e de Socorro Seleide Brandão, Certificado de Reservista 1ª Categoria nº 240813185271/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1982, Identidade nº 2.104.239 SSP/RN, CPF 010.746.454-30, Título Eleitoral nº 020955441686-RN, Zona: 04ª, Seção: 281ª, PIS 13164351193, residente à Rua Manoel Leonardo Gomes, 556, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

12) 525.419-1 – JOAQUIM TORQUATO ALVES NETO - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 27 de fevereiro de 1989, filho de José David Guedes Alves e de Maria de Fátima Silva Alves, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230772033752/23ª CSM/ Classe de 1989, Identidade nº 3.163.383 SSP/PB, CPF nº 073.226.954-70, Título Eleitoral nº 038237861252-PB, Zona: 56ª, Seção: 59ª, PIS 19041185731, residente à Rua Carmem Verônica A. Barbosa, 342, Bela Vista, Juazeirinho-PB, classificado no Comportamento "BOM".

13) 525.420-5 – ARISTOTELES EMANUEL GUEDES DA SILVA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, servidor público, nascido aos 23 de junho de 1981, filho de Manoel Avelino da Silva e de Lindalva Guedes da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402596533/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.630.757 SSP/PB, CPF nº 038.226.894-67, Título Eleitoral nº 026734901279-PB, Zona: 17ª, Seção: 172ª, PASEP n º 13102777456, residente à Rua Alagoas, 255, Liberdade, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

14) 525.421-3 – HUGO RAFAEL DANTAS - brasileiro, natural de Queimadas-PB, solteiro, estudante, nascido aos 13 de dezembro de 1986, filho de pai não declarado e de Maria de Fátima Dantas, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402786563/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 3.025.492 SSP/PB, CPF nº 071.585.674-00, Título Eleitoral nº 036969401201-PB, Zona: 17ª, Seção: 285ª, PIS n º 12874587445, residente à Rua Walter Soares de Andrade, 143, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

15) 525.422-1 – VICTOR BRUNO NUNES GONCALVES - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, aux administrativo, nascido aos 04 de setembro de 1984, filho de pai não declarado e de Maria José Nunes Gonçalves, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402718053/23ª CSM/ Classe de 1984, Identidade nº 2.905.671 SSP/PB, CPF nº 060.591.644-63, Título Eleitoral nº 033063731279-PB, Zona: 72ª, Seção: 210ª, PIS 12814910444, residente à Rua Antonio Joaquim de Carvalho, 304, Cruzeiro, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

16) 525.423-0 – ELVIO GOMES SOARES - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, montador, nascido aos 22 de fevereiro de 1986, filho de Geraldo Soares de Lima e de Maria Gomes Batista de Lima, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402776507/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 3.090.635 SSP/PB, CPF nº 057.797.114-02, Título Eleitoral nº 034311241260-PB, Zona: 72ª, Seção: 244ª, PIS 12857828448, residente à Rua Manoel Aire de Queiroz, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

17) 525.424-8 – JOSE ALEX DA SILVA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 13 de março de 1986, filho de Geraldo José da Silva e de Maria Lúcia de Lima, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402779055/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 3.218.141 SSP/PB, CPF nº 070.453.824-56, Título Eleitoral nº 036687471228-PB, Zona: 16ª, Seção: 184ª, PIS 12829091444, residente à Rua Amaro Coutinho, 780, José Pinheiro, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

18) 525.425-6 – HANDSON GUEDES CASTRO - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, professor, nascido aos 23 de junho de 1986, filho de Laerte Cavalcante Castro e de Maria Edite Guedes Castro, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402779105/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 3.008.440 SSP/PB, CPF nº 053.590.524-65, Título Eleitoral nº 035022421260-PB, Zona: 17ª, Seção: 254ª, PIS 12841619445, residente à Rua José Coutinho, 26, Cruzeiro, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

19) 525.426-4 – RICARDO SILVA COSTA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, professor, nascido aos 30 de novembro de 1982, filho de Sidney Carlos da Costa e de Maria da Salete Silva Costa, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402658556/23ª CSM/ Classe de 1982, Identidade nº 2.660.471 SSP/PB, CPF nº 039.409.794-73, Título Eleitoral nº 28197701244-PB, Zona: 71ª, Seção: 82ª, PIS 12770047444, residente à Rua Antenor Navarro, 1217, Palmeira, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

20) 525.427-2 – LAERTY SANTOS DA SILVA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 07 de outubro de 1989, filho de José Joaquim da Silva e de Maria Luciana Santos Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402901238/23ª CSM/ Classe de 1989, Identidade nº 3.137.857 SSP/PB, CPF nº 081.465.234-47, Título Eleitoral nº 038535781252-PB, Zona: 72ª, Seção: 246ª, PASEP 19041215746, residente à Rua Maria Amélia Sobrinho, 227, São Januário, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

21) 525.428-1 – ALBERTO ALMEIDA BEZERRA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 03 de maio de 1981, filho de José Francisco Bezerra Neto e de Maria Rita de Aguiar Almeida Bezerra, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402617586/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.918.006 SSP/PB, CPF nº 013.849.764-85, Título Eleitoral nº 035250871295-PB, Zona: 72ª, Seção: 127ª, PIS 20046391465, residente à Rua Lourival L. Ramos, 169, B. Ligeiro, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

22) 525.429-9 – HERDESSON PEREIRA SILVA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, nascido aos 26 de dezembro de 1986, filho de José Edvaldo da Silva e de Maria das Graças Pereira Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402796554/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 3.044.234 SSP/PB, CPF nº 058.095.534-60, Título Eleitoral nº 034700861228-PB, Zona: 72ª, Seção: 64ª, PIS 13242661450, residente à Rua Maria Barbosa Albuquerque, 483, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

23) 525.430-2 – EVANDIR VIEIRA FIGUEIREDO - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, vigilante, nascido aos 06 de outubro de 1986, filho de Edílson Nóbrega de Figueiredo e de Vera Lúcia Vieira Figueirêdo, Certificado de Reservista 1ª Categoria nº 298661/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1986, Identidade nº 3.022.559 SSP/PB, CPF nº 063.984.264-01, Título Eleitoral nº 035568861201-PB, Zona: 71ª, Seção: 173ª, PIS 16018161886, residente à Rua Possidonio Barbosa e Silva, 51, Araxá, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

24) 525.431-1 – LUCIO GUEDES DA SILVEIRA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, vendedor, nascido aos 22 de abril de 1983, filho de Samuel Lopes da Silveira e de Maria da Fátima Guedes da Silveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 845685/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1983, Identidade nº 2.930.905 SSP/PB, CPF nº 049.083.384-50, Título Eleitoral nº 032555201228-PB, Zona: 16ª, Seção: 157ª, PIS 19041185901, residente à Rua Cristóvão Colombo, 114, Centro, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

25) 525.432-9 – JOSIALDO DA SILVA NOBREGA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 15 de julho de 1985, filho de Josafá Medeiros da Nóbrega e de Veralúcia da Silva, Certificado de Reservista 1ª Categoria nº 299369/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1985, Identidade nº 3.094.047 SSP/PB, CPF nº 058.166.924-02, Título Eleitoral 034705291252-PB, Zona: 72ª, Seção: 67ª, PIS 16259906197, residente à Rua Mauro Rodrigues Couro, 266, Ramadinha, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

26) 525.433-7 – HERISON JOSE VIRGINIO - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 18 de junho de 1981, filho de Joaquim Virginio Pereira e de Jacilândia de Araújo Pereira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402649191/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.707.460 SSP/PB, CPF nº 046.524.514-58, Título Eleitoral n° 032687211244-PB, Zona: 72ª, Seção: 223ª, PIS 12812303443, residente à Rua Aprígio Veloso, 86, Bodoncongo, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

27) 525.434-5 – RAFAEL LIMA DE MENESES - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 20 de abril de 1989, filho de José Rodualdo Gonçalves Meneses e de Deusolene Lima Barros de Meneses, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402892585/23ª CSM/ Classe de 1989, Identidade nº 3.339.834 SSP/PB, CPF nº 075.656.874-99, Título Eleitoral 037918931210-PB, Zona: 23ª, Seção: 102ª, PIS 19041185995, residente à Rua Jaime Pereira Coelho, 113, Santa Cruz, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

28) 525.435-3 – JOSE EDUARDO FEITOSA SILVA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, operador de caixa, nascido aos 14 de julho de 1985, filho de Valdir Evaristo da Silva e de Ivone Feitosa Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402741782/23ª CSM/ Classe de 1985, Identidade nº 2.670.331 SSP/PB, CPF nº 057.044.074-20, Título Eleitoral 033925331201-PB, Zona: 72ª, Seção: 94ª, PIS 12825341446, residente à Rua Josef Thomas, 236, Liberdade, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

29) 525.436-1 – ANDRE DOS SANTOS DIAS - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 24 de abril de 1985, filho de Arnaldo Dias e de Margarida dos Santos Dias, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402750890/23ª CSM/ Classe de 1985, Identidade nº 2.937.543 SSP/PB, CPF nº 058.135.424-93, Título Eleitoral 034649931201-PB, Zona: 71ª, Seção: 171ª, PIS 19041186177, residente à Rua Evaristo da Costa, 193, Palmeira, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

30) 525.437-0 – DANIEL DE AGUIAR TORRES - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, téc em manutenção de micro, nascido aos 05 de outubro de 1983, filho de Otavio Torres de Sousa e de Ivonete de Aguiar Torres, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402684586/23ª CSM/ Classe de 1983, Identidade nº 2.697.344 SSP/PB, CPF nº 050.986.734-02, Título Eleitoral 032994551295-PB, Zona: 17ª, Seção: 239ª, PIS 13165007895, residente à Rua Geraldo de Oliveira Pimentel, 160, Dinamérica, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

31) 525.438-8 – GERSON FARIAS SOUSA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 12 de março de 1986, filho de Gilvan Honório de Sousa e de Maria da Guia Farias Sousa, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402776572/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 2.516.040 SSP/PB, CPF nº 065.344.434-65, Título Eleitoral 036314971287-PB, Zona: 72ª, Seção: 123ª, PIS 19041186592, residente à Rua Presidente Costa e Silva, 809, Santa Rosa, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

32) 525.439-6 – ARTHUR CÉZAR RAMOS MOURA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 30 de janeiro de 1987, filho de Lourinaldo de Lucena Moura e de Maria Lucia Ramos Moura, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402808052/23ª CSM/ Classe de 1987, Identidade nº 3.142.576 SSP/PB, CPF nº 071.610.664-76, Título Eleitoral 038488031252-PB, Zona: 71ª, Seção: 71ª, PIS 19041186894, residente à Rua Maria Arruda Figueiredo, 743, Monte Santo, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

33) 525.440-0 – DIOGO FALCAO BURGOS - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 17 de março de 1990, filho de Rômulo da Silva Burgos e de Mirtyla Falcão Burgos, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402978988/23ª CSM/ Classe de 1990, Identidade nº 3.202.002 SSP/PB, CPF nº 065.469.284-00, Título Eleitoral 038628011252-PB, Zona: 72ª, Seção: 49ª, PIS 13377857450, residente à Rua Floriano Peixoto, 45, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

34) 525.441-8 – JOSE WELLINGTON DA SILVA PEREIRA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, encarregado, nascido aos 21 de novembro de 1982, filho de Severino Nunes Pereira e de Maria da Silva Pereira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402683661/23ª CSM/ Classe de 1982, Identidade nº 2.768.158 SSP/PB, CPF nº 050.434.544-31, Título Eleitoral 032620661279-PB, Zona: 72ª, Seção: 118ª, PIS 127.84637443, residente à Rua Mem de Sá, 2035, Santa Ros, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

35) 525.442-6 – JOAO PAULO GOMES DE SOUSA - brasileiro, natural de Boqueirão-PB, casado, supervisor, nascido aos 06 de agosto de 1981, filho de Martins Gomes de Sousa e de Maria de Lourdes Sousa, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402610284/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.573.435 SSP/PB, CPF nº 009.847.164-32, Título Eleitoral 026904291228-PB, Zona: 17ª, Seção: 198ª, PIS 12714085441, residente à Rua Idelfonso Souto Maior, 06, Cruzeiro, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

36) 525.443-4 – ELTON GOMES DE MEDEIROS - brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, casado, autônomo, nascido 01 de novembro de 1984, filho de Everaldo Rodrigues de Medeiros e de Marlene Gomes de Medeiros, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 475228/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1984, Identidade nº 37.262.533-2 SSP/SP, CPF nº 053.351.414-25, Título Eleitoral 033799701295-PB, Zona: 17ª, Seção: 23ª, PASEP 19018364161, residente à Rua Coremas, 341, Catolé, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

37) 525.444-2 – JUDSON RODRIGUES PEREIRA - brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 11 de dezembro de 1988, filho de José Rodrigues da Costa e de Solange Pereira Rodrigues, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230252038438/23ª CSM/ Classe de 1988, Identidade nº 3.456.262 SSP/PB, CPF nº 082.668.254-59, Título Eleitoral 039123991252, Zona: 62ª, Seção: 18ª, PIS 19041187076, residente à Rua da Independência, 56, Centro, Boqueirão-PB, classificado no comportamento "BOM".

38) 525.445-1 – LUIS CARLOS DOS SANTOS PAIZINHO - brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, técnico de raios x, nascido aos 14 de junho de 1982, filho de Luiz Paizinho e de Maria das Neves Santos Paizinho, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402634995/23ª CSM/ Classe de 1982, Identidade nº 36.107.865-1 SSP/SP, CPF nº 047.424.344-39, Título Eleitoral 032490571279-PB, Zona: 72ª, Seção: 52ª, PIS 12851646445, residente à Rua Jamila Abraão Jorge, 38, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

39) 525.446-9 – WELLINGTON SABINO DE ARRUDA, brasileiro, natural de Queimadas-PB, casado, estudante, técnico em segurança do trabalho, nascido aos 05 de junho de 1987, filho de Nilton Francisco de Arruda e de Selma Maria Sabino de Arruda, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402808789/23ª CSM/ Classe de 1987, Identidade nº 2.969.428 SSP/PB, CPF nº 071.106.134-37, Título de Eleitor nº 036966261260-PB, Zona 59ª, Seção 89ª, PIS 12892259446, residente à Rua José Ferreira Dantas, 47, Centro, Queimadas-PB, classificado no Comportamento "BOM".

40) 525.447-7 – RODRIGO LUSTOSA DA SILVA, brasileiro, natural de Santo André-SP, solteiro, estudante, nascido aos 29 de outubro de 1981, filho de Severino Lustosa da Silva e de Valdelina Lustosa da Silva, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 845011/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1981, Identidade nº 2.464.991 SSP/DF, CPF n° 042.003.974-04, Título Eleitoral nº 028198341244-PB, Zona 72ª, Seção 219ª, PIS 12801668445, residente à Rua José Carlos F. de Oliveira, 74, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

41) 525.448-5 – KLEBER WENDELL DIAS DE ARAUJO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, motorista, nascido aos 03 de junho de 1983, filho de Jandir de Araújo Santos e de Josinete Dias de Araújo, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 845675/23ªCSM/31°BIMtz/ Classe de 1983, Identidade nº 2.668.112 SSP/PB, CPF n° 047.789.054-74, Título Eleitoral nº 029254471279-PB, Zona 17ª, Seção 245ª, PIS 20337179454, residente à Rua Severino A. de Albuquerque, 11, Santa Cruz, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

42) 525.449-3 – ANDERSON CLEYTON BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido aos 24 de dezembro de 1983, filho de José Cavalcanti dos Santos e de Joana Darc Bezerra dos Santos, Certificado de Dispensa de Incorporação n° 230402701653/23ª CSM/ Classe de 1983, Identidade nº 2.814.562 SSP/PB, CPF nº 045.162.804-

77, Título Eleitoral nº 032515741201-PB, Zona 17ª, Seção 225ª, PIS 12823531647, residente à Rua João Tavares de Brito, 52, Catolé, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

43) 525.450-7 – CARLOS ANDRE DA SILVA REIS, brasileiro, natural de Massaranduba-PB, solteiro, servidor público, nascido aos 25 de outubro de 1985, filho de Antônio Severino dos Reis e de Francisca da Silva Reis, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230922020824/23ª CSM/ Classe de 1985, Identidade nº 3.107.978 SSP/PB, CPF 058.501.234-23, Título Eleitoral nº 033711861201-PB, Zona 16ª, Seção 116ª, PASEP 19030226881, residente à Rua João Firmino da Silva, 333, Centro, Massaranduba-PB, classificado no Comportamento "BOM".

44) 525.451-5 – EVERTON DE SOUSA MELO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, operador de máquinas, nascido aos 02 de janeiro de 1986, filho de Edson Evangelista de Melo e de Sônia Maria de Sousa Melo, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 230402771730/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 2.974.975 SSP/PB, CPF 053.564.724-71, Título Eleitoral nº 033414561244-PB, Zona 72ª, Seção 197ª, PIS 16127612277, residente à Rua Manoel Raimundo de Sousa, 402, Santa Rosa, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

45) 525.452-3 – LEANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, militar, nascido ao 01 de agosto de 1983, filho de José Marques da Silva e de Maria da Luz Vieira Marques, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 845678/23ª CSM/31°BIMtz/ Classe de 1983, Identidade nº 2.563.046 SSP/PB, CPF nº 012.197.834-63, Título Eleitoral nº 29171981295-PB, Zona 16ª, Seção 194ª, PIS 20324136530, residente à Rua Sargento Edson Sales, 134, Monte Castelo, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

46) 525.453-1 – DIEGO MOURA GUIMARAES, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 09 de maio de 1987, filho de Reginaldo Guimarães e de Maria do Socorro Moura Guimarães, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402815594/23ª CSM/ Classe de 1987, Identidade nº 3.004.039 SSP/PB, CPF 014.001.704-60, Título Eleitoral nº 035275721236-PB, Zona 72ª, Seção 239ª, PIS 19041187211, residente à Rua Manoel Aires, 16, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

47) 525.454-0 – GERALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, natural de Cuité-PB, solteiro, servidor público municipal, nascido aos 30 de maio de 1986, filho de Luiz Belo da Silva e de Lindalva Soares da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação n° 230512025753/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 3.273.249 SSP/PB, CPF 068.082.134-10, Título Eleitoral nº 034645801228-PB, Zona 24ª, Seção 45ª, PIS 19028842953, residente à Rua Sebastião Burity, 25, São Vicente, Cuité-PB, classificado no Comportamento "BOM".

48) 525.455-8 – LUSIANO DE ANDRADE CATAO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 14 de julho de 1986, filho de Luiz de Azevedo Catão e de Ana Cristina de Andrade Catão, Certificado de Dispensa de Incorporação n° 230402782679/23ª CSM/ Classe de 1986, Identidade nº 2.931.171 SSP/PB, CPF nº 061.153.314-63, Título Eleitoral nº 035074791252, Zona 17ª, Seção 250ª, PIS 19041187432, residente à Rua Vila Nova da Rainha, 461, ap.209, Centro, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

49) 525.456-6 – RANIER BRITO DE MARIA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 25 de dezembro de 1982, filho de Reina Julio de Maria e de Maria do Socorro Brito de Maria, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402660255/23ª CSM/ Classe de 1982, Identidade nº 2.637.580 SSP/PB, CPF 041.512.984-28, Título Eleitoral nº 28933021287, Zona 72ª, Seção 32ª, PIS 16604472044, residente à Rua Raimundo Gomes Pereira, 36, Bodocongó, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

50) 525.457-4 – ANDERSON KLEYTON FERRAZ DOS SANTOS – brasileiro, natural de Serra Talhada-PE, solteiro, nascido aos 10 de abril de 1990, filho de Cícero Gomes dos Santos e de Aelma Maria Ferraz da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211332174096/21ª CSM/ Classe de 1990, Identidade nº 8.415.629 SSP/PE, CPF nº 083.200.954-76, Título Eleitoral nº 079792480809, Zona: 71ª, Seção: 41ª, PIS 19041187556, residente à Rua Comandante Superior, 1138, Serra Talhada-PE, classificado no comportamento "BOM".

51) 525.458-2 – FABRICIO BATISTA BORGES – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, professor, nascido aos 05 de março de 1979, filho de José Borges Pereira de Lira Neto e de Marleide Batista Borges, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 99069237/OAM: 301/ 3°DN/ Classe de 1983, Identidade nº 2.284.782 SSP/PB, CPF nº 027.781.564-96, Título Eleitoral nº 27257871287-PB, Zona: 71ª, Seção: 80ª, PIS 12523345880, residente à Rua Jessé Barbosa de Menezes, 167, Alto Branco, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

52) 525.459-1 – JADYEL SUARES MACIEL – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, professor, nascido aos 22 de março de 1979, filho de José Silva Maciel e de Janiselia Suares Maciel, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402545738/23ª CSM/ Classe de 1979; Identidade nº 2.461.664 SSP/PB, CPF nº 008.311.954-01, Título Eleitoral nº 026357241201-PB, Zona: 72ª, Seção: 189ª, PIS 12632055448, residente à Rua Joaquim Amorim Junior, 31, Bodocongó, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

53) 525.460-4 – JAIR GOUVEIA FERREIRA – brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, aux de serviços gerais, nascido aos 20 de novembro de 1979, filho de Marinaldo Florêncio Ferreira e de Maria do Socorro Gouveia Ferreira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402551439/23ª CSM, Classe de 1979, Identidade nº 2.632.136 SSP/PB, CPF nº 038.527.604-45, Título Eleitoral nº 25545911244-PB, Zona: 16ª, Seção: 58ª, PIS 12724785160, residente à Rua Tomé de Souza, 315, José Pinheiro, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

54) 525.461-2 – LUCIVALDO SILVA DE OLIVEIRA – brasileiro, natural de Tuparetama-PE, casado, estudante, nascido aos 15 de fevereiro de 1978, filho de José Viturino de Oliveira e de Maria Nazaret Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 033907-P/ 23ª CSM, Classe de 1978, Identidade nº 2.087.959 SSP/PB, CPF nº 027.227.374-00, Título Eleitoral nº 23329241260-PB, Zona: 29ª, Seção: 48ª, PIS 19041187742, residente à Rua Vespaziano Guerra, 439, Monteiro, Monteiro-PB, classificado no comportamento "BOM".

55) 525.462-1 – CLODOALDO SILVA DE OLIVEIRA – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, agente penitenciário, nascido aos 03 de outubro de 1980, filho de Braz Torres de Oliveira e de Maria Santana Silva de Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402565819/23ª CSM, Classe de 1980, Identidade nº 2.621.193 SSP/PB, CPF nº 038.230.994-42, Título Eleitoral nº 27452421252-PB, Zona: 59ª, Seção: 68ª, PIS 12695557444, residente à Travessa Hildebrando Ribeiro, 19, Queimadas-PB, classificado no comportamento "BOM".

56) 525.463-9 – ALEXSANDRO LIMA DE ANDRADE – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, gerente, nascido aos 09 de setembro de 1980, filho de Antônio Lopes de Andrade e de Maria do Socorro Lima Andrade, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402561057/ 23ª CSM, Classe de 1980, Identidade nº 2.328.430 SSP/PB, CPF nº 010341884-96, Título Eleitoral nº 026913721201-PB, Zona: 17ª, Seção: 187ª, PIS nº 12709740445, residente à Rua Manoel Aires de Queiróz, 72, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

57) 525.464-7 – WELLINGTON OLIVEIRA PORTO – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, fisioterapeuta, nascido aos 07 de abril de 1980, filho de Williame Andrade Porto e de Maria Gorete Oliveira Porto, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 031857-T/23ª CSM/ Classe de 1980, Identidade nº 2.211.194 SSP/PB, CPF nº 035.842.074-10, Título Eleitoral nº 24886911228-PB, Zona: 50ª, Seção: 11ª, PIS 19012177904, residente à Rua Dez de dezembro, 88, Cnetro, Pocinhos-PB, classificado no comportamento "BOM".

58) 525.465-5 – VAGNO JUSTINO DOS ANJOS SILVA – brasileiro, natural de Cachoeira-BA, casado, vigilante, nascido aos 11 de abril de 1980, filho de Manoel Justino da Silva e de Maria de Lourdes dos Anjos Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 506245-S/ 23ª CSM/ Classe de 1980, Identidade nº 2.543.747 SSP/PB, CPF nº 036.394.024-30, Título Eleitoral nº 024219431260-PB, Zona: 71ª, Seção: 101ª, PIS 12737152447, residente à Rua José R. Coura, 53, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, classificado no comportamento "BOM".

59) 525.466-3 – WILLIAM VICENTE DA SILVA – brasileiro, natural de Campina Grande-PB, solteiro, coordenador de pessoal, nascido aos 22 de julho de 1980, filho de José Vicente da Silva e de Vanda Rodrigues da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402629003/23ª CSM/ Classe de 1980, Identidade nº 2.406.322 SSP/PB, CPF nº 035.842.204-32, Título Eleitoral nº 026491151201-PB, Zona: 59ª, Seção: 131ª, PIS 12646119447, residente à Rua José Ferraz, 07, Ligeiro, Queimadas-PB, classificado no comportamento "BOM".

60) 525.467-1 – ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado, vigilante, nascido aos 25 de maio de 1980, filho de Expedito Ferreira da Silva e de Sueli dos Santos Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402563822/ 23ª CSM/ Classe de 1980, Identidade nº 2.303.099 SSP/PB, CPF nº 032.262.354-51, Título Eleitoral nº 26354591244, Zona: 72ª, Seção: 195ª, PIS 12628502447, residente à Rua Maria do Carmo de Oliveira, 849, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

61) 525.468-0 – JOSE ALEX DA SILVA - brasileiro, natural de Massaranduba-PB, solteiro, porteiro, nascido 30 de dezembro de 1985, filho de João Bento da Silva e de Maria Gracilete Pereira da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402747706/23ª CSM/ Classe de 1985, Identidade nº 3.044.511 SSP/PB, CPF nº 055.140.334-90, Título Eleitoral nº 033732611228-PB, Zona: 72ª, Seção: 239ª, PIS 16256595220, residente à Rua Margarida Maria Alves, 157, Malvinas, Campina Grande-PB, classificado no comportamento "BOM".

62) 525.469-8 – SANDRO ROBÉRIO DOS SANTOS NUNES - brasileiro, natural de Juazeiro do Norte-CE, casado, técnico em informática, nascido aos 24 de abril de 1980, filho de José Nunes Monteiro e de Maria do Socorro dos Santos, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 210882537926/21ª CSM/ Classe de 1980, Identidade nº 5.660.217 SSP/PE, CPF nº 008.207.564-66, Título Eleitoral nº 055259150841-CE, Zona: 105ª, Seção: 183ª, PIS nº 12840138451, residente à Rua Alexandre José da Silva, 100, Riachão, Caruaru-PE, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE - 2º BPM

ALUNOS DO CFSd PM - 2º BPM – FEMININO (OPÇÃO 4)

01) 525.470-1 – GILMARA KELY SILVA MONTEIRO - brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, estudante, nascida aos 10 de março de 1988, filha de pai não declarado e de Gilene Silva Monteiro, Identidade nº 3.169.111-SSP/PB, CPF nº 014.495.254-82, Título Eleitoral nº 036941671201-PB, Zona: 16ª, Seção: 99ª, PIS nº 16193088750, residente à Rua Travessa José Gomes de Farias, 770, Santo Antonio, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

02) 525.471-0 – IARA CRISTINA DA SILVA LIMA - brasileira, natural de Campina Grande-PB, solteira, estudante, nascida aos 14 de novembro de 1987, filha de Ivanildo da Silva Lima e de Cecília Maria Lima, Identidade nº 3.035.304 SSP/PB, CPF nº 013.989.944-80, Título Eleitoral nº 037832001201-PB, Zona: 16ª, Seção: 52ª, PIS nº 128.24850.44-4, residente à Rua São Luiz, 63, Monte Castelo, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

03) 525.472-8 – KATIANARA DE OLIVEIRA GURJAO - brasileira, natural de Campina Grande, solteira, agente de saúde, nascida aos 05 de agosto de 1987, filha de Marconi de Oliveira Gurjão e de Risoneide de Oliveira Gurjão, Identidade nº 3.061.805 SSP/PB, CPF nº 062.604.534-77, Título Eleitoral nº 035341531201-PB, Zona: 17ª, Seção: 233ª, PASEP 19034506374, residente à Rua Raul Farias, 192, Cruzeiro, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

04) 525.473-6 – TAISE CONCEICAO DE AGUIAR PINTO - brasileira, natural de Campina Grande-PB, solteira, estudante, nascida 08 de dezembro de 1989, filha de Afonso Cardoso Pinto e de Valmeisa Aguiar Pinto, Identidade nº 3.323.428 SSP/PB, CPF nº 084.289.344-01, Título Eleitoral nº 038623821201-PB, Zona: 72ª, Seção: 50ª, PIS 19041188188, residente à Rua Carlos Formiga Pereira, 458, Malvinas, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

05) 525.474-4 – LOREDANA RAQUEL DE ARAUJO LEAL - brasileira, natural de Campina Grande-PB, solteira, estudante, nascida aos 31 de outubro de 1984, filha de José Correia Leal e de Regina Coeli de Araújo Leal, Identidade nº 2.824.650 SSP/PB, CPF nº 048.964.024-99, Título Eleitoral nº 033012861252-PB, Zona: 17ª, Seção: 143ª, PIS nº 20046284596, residente à Rua Amazonas, 185, Liberdade, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

06) 525.475-2 – RENALLE SOUZA PEREIRA - brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada, estudante, nascida aos 02 de março de 1985, filha de Sebastião da Silva Pereira e de Maria do Socorro Souza Pereira, Identidade nº 3.074.076 SSP/PB, CPF nº 072.307.694-42, Título Eleitoral nº 034221891210-PB, Zona: 72ª, Seção: 162ª, PIS 19041188420, residente à Rua Mem de Sá, 2009, Santa Rosa, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

07) 525.476-1 – IANARA SUEMI WANDERLEY - brasileira, natural de João Pessoa-PB, solteira, nascida aos 29 de maio de 1984, filha de pai não declarado e de Rosa Felinta Wanderley, Identidade nº 2.639.965 SSP/PB, CPF nº 010.343.544-18, Título Eleitoral nº 033767901244, Zona: 17ª, Seção: 155ª, PIS 19041188625, residente à Rua João Martins Guimarães, 175, Cruzeiro, Campina Grande-PB, classificada no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS – 3º BPM

ALUNOS DO CFSD – PM – 3º BPM – MASCULINO (OPÇÃO 5)

1) 525.366-7 - ROBISVALDO CARVALHO COSTA – brasileiro, natural de Piancó – PB, casado, nascido no dia 03/08/1983, filho de Nivaldo Chagas de Carvalho e de Marli de Almeida Costa Carvalho, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 925.361-V / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.608.212 SSP/PB, CPF 044.848.174 03, Título Eleitoral nº 032345021201 – PB, Zona 32ª, Seção 24ª, PASEP 1.902.965.909 5, residente à Rua Capitão Juvêncio, 69, Centro, Olho D'água – PB, classificado no Comportamento "BOM".

2) 525.367-5 – WOLGRAND BATISTA DE VASCONCELOS - brasileiro, natural de Areia – PB, solteiro, nascido no dia 13/09/1987, filho de Genival Euriques de Vasconcelos e de Maria do Socorro Batista de Vasconcelos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231602029176 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.073.943 SSP/PB, CPF 072.943.224 65, Título Eleitoral nº 036278581201 – PB, Zona 48ª, Seção 51ª, PASEP 1.684.460.103 5, residente à Rua João Fernandes de Lima, 457, Centro, Solânea – PB, classificado no Comportamento "BOM",

3) 525.368-3 – HILDEBRANDO LEITE DE CARVALHO - brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido no dia 04/04/1987, filho de Joaquim Virgolino de Carvalho e de Maria Leite Guimarães, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402829587 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.152.213 SSP/PB, CPF 073.774.654 84, Título Eleitoral nº 036579311295 – PB, Zona 28ª, Seção 46ª, PIS 161.95314.464, residente à Rua Severino Dutra, 584, Liberdade, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

4) 525.369-1 – VANDEMBERG AMORIM DOS SANTOS – brasileiro, natural de Patos – PB, casado, nascido no dia 24/11/1981, filho de Pedro Sérvulo dos Santos e de Maria do Carmo Amorim dos Santos, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 243975 / 23ª CSM / Tiro de Guerra 07-002 / Classe de 1981, Cédula de Identidade nº 2.535.128 SSP/PB, CPF 041.708.444 75, Título Eleitoral nº 027542211210 – PB, Zona 28ª, Seção 141ª, PIS 127.65448.44 4, residente à Rua Lima Campos, 1031, São Sebastião, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

5) 525.370-5 – FABRICIO ONOFRE GUIMARÃES DE LIMA – brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido no dia 04/08/1986, filho de Francisco Américo de Lima e de Maria Madalena Guimarães Limeira de Lima, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 106427 / 23ª CSM / Tiro de Guerra 07-002 / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 3.091.134 SSP/PB, CPF 058.681.944 46, Título Eleitoral nº 034581091201 – PB, Zona 28ª, Seção 35ª, PIS 19041185456, residente à Rua Sérgio Lima, 1251, Jardim Guanabara, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

6) 525.371-3 – TADEU APOLINARIO DA SILVA JÚNIOR – brasileiro, natural de Parelhas – RN, solteiro, nascido no dia 30/01/1987, filho de Tadeu Apolinário da Silva e de Marlene Maria da Silva Apolinário, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 420089 / 24ª CSM / 1º BE Cnst / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 2.199.734 SSP/RN, CPF 068.874.424 93, Título Eleitoral nº 024947021643 – RN, Zona 24ª, Seção 56ª, PIS 165.32911.64-0, classificado no Comportamento "BOM".

7) 525.372-1 – JAMISON EDUARDO DE SOUZA – brasileiro, natural de Paulo Afonso – BA, casado, nascido no dia 10/07/1982, filho de Agobar Eduardo de Souza e de Virgínia Amélia de Souza, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 730901-U / 21ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 6.807.880 SSP/PE, CPF 046.084.564 07, Título Eleitoral nº 060099240809 – PE, Zona 70ª, Seção 71ª, PIS 16236195019, residente à Rua 13 de maio, 82 – Quadra 01, Centro, Petrolândia – PE, classificado no Comportamento "BOM".

8) 525.373-0 – CASSIO ROBERIO DO NASCIMENTO BRITO – brasileiro, natural de Triunfo – PE, solteiro, nascido no dia 27/11/1986, filho de Elias Batista de Brito e de Dulce Maria do Nascimento Brito, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211402021920 / 21ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 7.493.066 SDS/PE, CPF 065.056.174 00, Título Eleitoral nº 068246910892 – PE, Zona 69ª, Seção 66ª, PIS 136.32933.45 5, residente no Sítio Gameleira, s/n – Zona Rural, Triunfo – PE, classificado no Comportamento "BOM".

9) 525.374-8 – ELVANIO CREIDE LIMA CABRAL - brasileiro, natural de Santa Luzia – PB, solteiro, nascido no dia 09/08/1983, filho de Elvandor Cabral e de Maria dos Anjos Caboclo de Lima, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231342012532 / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.763.173 SSP/PB, CPF 057.313.914 83,

Título Eleitoral nº 028442581201 – PB, Zona 26ª, Seção 47ª, PASEP 1.902.586.677 0, residente à Rua Drª Hercílio Rodrigues, 82, Centro, Santa Luzia – PB, classificado no Comportamento "BOM".

10) 525.376-4 – BRENO XAVIER VIEIRA – brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido no dia 14/09/1985, filho de Francisco de Assis Vieira dos Santos e de Rosângela Maria Xavier Vieira, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753221590 / 23ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 3.012.037 SSP/PB, CPF 067.853.894 88, Título Eleitoral nº 034302911236 – PB, Zona 76ª, Seção 232ª, PIS 12881227.44 0, Residente à Rua João Franca, 555, Manaíra, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

11) 525. 377-2 – ANDERSON JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA – brasileiro, natural de Serra Talhada – PE, solteiro, nascido no dia 24/10/1988, filho de Aloísio Marques Nogueira e de Maria Ivonete da Silva Nogueira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211252027670 / 21ª CSM / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 7.784.262 SDS/PE, CPF 073.827.684 73, Título Eleitoral nº 073240660841 – PE, Zona 67ª, Seção 78ª, PIS 19041182198, residente à Praça Milton Ferreira Neto, 96, Centro, Calumbi – PE, classificado no Comportamento "BOM".

12) 525.378-1 – WAGNO JOSÉ DE SOUZA – brasileiro, natural de Itacuruba – PE, casado, nascido no dia 11/11/1980, filho de José de Souza Filho e de Maria de Lourdes Pires dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de incorporação nº 000006860730 / 21ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 6.423.425 SDS/PE, CPF 057.375.724 04, Título Eleitoral nº 056426190841 – PE, Zona 73ª, Seção 47ª, PIS 16615916593, residente à Rua Manoel Rodrigues de Carvalho, 86, Centro, Itacuruba – PE, classificado no Comportamento "BOM".

13) 525.379-9 – SILVIO NICÁCIO DE SOUZA SANTOS – brasileiro, natural de Patos – PB, divorciado, nascido no dia 24/04/1980, filho de Saturnino Joaquim dos Santos e de Maria de Souza Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231082135170 / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.614006 SSP/PB, CPF 009.368.844 01, Título Eleitoral nº 025780251252 – PB, Zona 28ª, Seção 16ª, PIS 12833176440, residente à Rua Zezinho Pintor, 10, Trajano, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

14) 525.380-2 – FRANCISCO NÓBREGA PEREIRA JÚNIOR – brasileiro, natural de Patos – PB, casado, nascido no dia 12/09/1979, filho de Francisco Pereira Dantas e de Maria José da Nóbrega Pereira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752834922 / 23ª CSM / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.515.155 SSP/PB, CPF 037.753.384 03, Título Eleitoral nº 027542491210 – PB, Zona 28ª, Seção 131ª, PIS 12721338449, residente à Rua Manoel Isaias da Silva, 119, Belo Horizonte, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

15) 525.381-1 – VAMBERTO VIEIRA DA COSTA – brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos – PB, casado, nascido no dia 06/03/1979, filho de Geraldo Vieira da Costa e de Maria Vieira de Figueiredo, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 756363-U / 23ª CSM / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.082.511 SSP/PB, CPF 034.315.854 00, Título Eleitoral nº 024604611252 – PB, Zona 70ª, Seção 155ª, PIS 12712860448, residente à Rua Jalde Leocárdio da Silva, 167, Conj. Mangabeira VI, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

16) 525.382-9 – JOSÉ ROBERTO ALVES PEREIRA – brasileiro, natural de Queimadas – PB, solteiro, nascido no dia 31/10/1979, filho de Manoel Careolando Pereira e de Cícera Alves Pereira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 833349-R / 23ª CSM / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.443.779 SSP/PB, CPF 031.840.094 40, Título Eleitoral nº 0250.3547.1295 – PB, Zona 59ª, Seção 127ª, PIS 12750117447, residente no Sítio Caixa D'água, s/n, Zona Rural, Queimadas – PB, classificado no Comportamento "BOM".

17) 525.383-7 – CÍCERO ROBÉRIO FERNANDES DE MEDEIROS – brasileiro, natural de Afogados da Ingazeira – PE, casado, nascido no dia 27/10/1979, filho de Otaviano Fernandes de Medeiros e de Josefa Marilene Fernandes de Medeiros, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 990264-T / 23ª CSM / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.562.625 SSP/PB, CPF 032.934.934 16, Título Eleitoral nº 027712221228 – PB, Zona 34ª, Seção 48ª, PIS 19037436970, residente à Rua Joaquim A. da Silva, s/n, Centro, Princesa Isabel – PB, classificado no Comportamento "BOM".

18) 525.384-5 – BRUNO LUCENA DA SILVA GUEDES – brasileiro, natural de Patos – PB, divorciado, nascido no dia 04/03/1983, filho de Genival Guedes Caetano e de Alderisa Lucena da Silva Guedes, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231082113417 / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.685.315 SSP/PB, CPF 047.894.834 44, Título Eleitoral nº 029506521228 – PB, Zona 65ª, Seção 76ª, PIS 20655936925, residente à Rua Poeta José Monteiro, 89, Jatobá, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

19) 525.385-3 – FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Currais Novos RN, solteiro, nascido no dia 02/11/1983, filho de Mariano Cirilo da Silva e de Arlinda Alves da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240813251230 / 24ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 1.723.834 SSP/RN, CPF 044.985.204 08, Título Eleitoral nº 020605011635 – PB, Zona 20ª, Seção 176ª, PIS 12890230645, residente à Rua Felipe Camarão, 13, Santa Maria Gorete, Currais Novos – RN, classificado no Comportamento "BOM".

20) 525.386-1 – CLEYTON RONNIE SILVA – brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro, nascido no dia 19/04/1988, filho de Manoel da Silva e de Maria da Conceição da Silva, portador do Certificado de Situação Militar nº 071210 / 7ª RM / 15º BIMTz / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 3.196.226 SSP/PB, CPF 077.290.474 03, Título eleitoral nº 035758351201 – PB, Zona 13ª, Seção 81ª, PIS 19041181833, residente à Rua Vigário Virgínio, 79, Santo Antonio, Campina Grande – PB, classificado no Comportamento "BOM".

21) 525.387-0 – RERISON AMARAL ARAÚJO – brasileiro, natural de Currais Novos – RN, solteiro, nascido no dia 03/05/1987, filho de José Reginaldo de Araújo e de Rita Inês do Amaral Araújo, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 420048 / 24ª CSM / 1º BE Cnst / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 2.459.825 SSP/RN, CPF 058.628.754 09, Título Eleitoral nº 024170561694 – RN, Zona 20ª, Seção 42ª, PIS 13373596199, classificado no Comportamento "BOM".

22) 525.388-8 – ROBERTO CARLOS MARIANO BEZERRA – brasileiro, natural de Afogados da Ingazeira – PE, divorciado, nascido no dia 13/05/1983, filho de Iraclides Liberal Bezerra e de Cícera Mariano do Nascimento, Cédula de Identidade nº 6.144.734 SSP/PE, CPF 044.236.994 86, Título Eleitoral nº 057901700884 – PE, Zona 66ª, Seção 104ª, PIS 13079581457, residente à Travessa José Antonio dos Santos 30, São Francisco, Afogados da Ingazeira – PE, classificado no Comportamento "BOM".

23) 525.389-6 – THIAGO PEREIRA DA COSTA – brasileiro, natural de Duque de Caxias – RJ, solteiro, nascido no dia 15/03/1984, filho de João Pereira da Costa e de Rita Pereira da Costa, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 231082121287 / 23ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.929.480 SSP/PB, CPF 052.311.234 39, Título Eleitoral nº 033471151201 – PB, Zona 65ª, Seção 182ª, PASEP 1.682.694.096 6, residente à Rua Oscar torres, 611, Santo Antonio, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

24) 525.390-0 – ADÊNIO FREIRE DE CALDAS – brasileiro, natural de Piancó – PB, casado, nascido no dia 20/07/1981, filho de Severino de Caldas Lacerda e de Terezinha Freire de Caldas, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 832726-T / 23ª CSM / Classe de 1981, Cédula de Identidade nº 2.559.128 SSP/PB, CPF 039.996.494 02, Título Eleitoral nº 26717361201 – PB, Zona 32ª, Seção 72ª, PIS 12747547444, residente à Rua Vicente Vita, 06, Centro, Piancó – PB, classificado no Comportamento "BOM".

25) 525.391-8 – ELDER CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido no dia 29/06/1988, filho de Climério de Oliveira Almeida e de Irenilde Cavalcante de Oliveira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753464273 / 23ª CSM / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 3.086.529 SSP/PB, CPF 055.474.734 05, Título Eleitoral nº 035633911236 – PB, Zona 65ª, Seção 57ª, PIS 19041181689, residente à Felizardo Leite, 432, Centro, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

26) 525.392-6 – FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Jardim do Seridó – RN, solteiro, nascido no dia 09/11/1987, filho de Jaime Medeiros de Azevedo e de Avani Maria Santos de Azevedo, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 421958 / 24ª CSM / 1º BE Cnst / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 2.551.402 SSP/RN, CPF 066.909.674 17, Título Eleitoral nº 025241561678 – RN, Zona 23ª, Seção 10ª, PIS 16182460890, residente no Sítio Currais Novos, s/n, Zona Rural, Jardim do Seridó – RN, classificado no Comportamento "BOM".

27) 525.393-4 – SEBASTIÃO DE MEDEIROS ALVES – brasileiro, natural de Malta – PB, solteiro, nascido no dia 27/08/1981, filho de Severino Alves de Medeiros e de Rita Medeiros Alves, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231082102410 / 23ª CSM / Classe 1981, Cédula de Identidade nº 2.778.923 SSP/PB, CPF 043.691.844 79, Título Eleitoral nº 029116491201 – PB, Zona 28ª, Seção 37ª, PIS 19041181531, residente à Rua Euclides Franco, 472, Vila Cavalcante, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

28) 525.394-2 – JOSENILDO DA SILVA BARBOSA – brasileiro, natural de Patos – PB, casado, nascido no dia 05/04/1982, filho Ivanildo Dantas Barbosa e de Sonia Maria da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231082110744 / 23ª CSM / Classe l982, Cédula de Identidade nº 2.685.395 SSP/PB, CPF 010.985.734 80, Título Eleitoral nº 027983241228 – PB, Zona 28ª, Seção 26ª, PIS 12722335443, residente à Rua Aluisio de Queiroz, 346, Jardim Queiroz, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

29) 525.395-1 – SUELIO ALVES MARCELINO – brasileiro, natural de São José do Egito – PE, solteiro, nascido no dia 19/02/1989, filho de Sebastião Marcelino Sobrinho e de Marlene Alves Marcelino, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231362010267 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 3.364.661 SSP/PB, CPF 077.651.244 71, Título Eleitoral nº 038391541260 – PB, Zona 65ª, Seção 75ª, PIS 19041181299, residente à Rua Valmir Nunes Figueiredo, 45, Jatobá, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

30) 525.396-9 – JORGE LUIZ DE SÁ NOVAES – brasileiro, natural de Serra Talhada – PE, solteiro, nascido no dia 07/09/1983, filho de Jason Nogueira Novaes e de Ana Alves de Sa Novaes, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211372006562 / 21ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 6.567.910 SDS/PE, CPF 045.737.794-18, Titulo Eleitoral nº 060468900841 – PE, Zona 72ª, Seção 18ª, PIS 20620534987, residente à Fazenda Baixo do Jacaré, Zona Rural, Floresta-PE, classificado no Comportamento "BOM".

31) 525.397-7 – RENATO CUNHA DE LUCENA – brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, nascido no dia 26/03/1988, filho de Hermano Queiroz Neves de Lucena e de Francisca das Chagas Cunha de Lucena, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753508186/ 23 CSM / Classe 1988, Cédula de Identidade nº 3.083.806 SSP/PB, CPF nº 077.573.844-19, Titulo Eleitoral nº 036534141252-PB, Zona 01ª, Seção 214ª, PIS 12863484445, residente à Avenida Francisco Moura, 825, Jardim 13 de maio, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

32) 525.398-5 – GETSON VIEIRA LOPES – brasileiro, natural de Currais Novos - RN, solteiro, nascido no dia 26/09/1984, filho de Francisco das Chagas Lopes e de Maria de Lourdes Vieira Lopes, portador do Certificado de Alistamento Militar nº 240902192345/ 24ª CSM / Classe 1984, Cédula de Identidade nº 002.300.361, CPF nº 058.286.164-04, Titulo de Eleitor nº 021862361627-RN, Zona 20ª, Seção 47ª, PIS 16222279288, classificado no Comportamento "BOM".

33) 525.399-3 – GUTEMBERG DANTAS NOBREGA – brasileiro, natural de Patos-PB, casado, nascido no dia 13/08/1985, filho de Gilberto Araújo da Nóbrega e de Sônia Dantas Nóbrega, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240202168102/ 24ª CSM / Classe 1985, Cédula de Identidade nº 2797112 SSP/PB, CPF nº 056.676.274-93, Titulo Eleitoral nº 033755571244-PB, Zona 28ª Seção 17ª, PIS 12810404447, residente à Rua Antonio Martins, s/n, Quadra 07, Lote 10, Conjunto Bivar Olinto, Patos-PB, classificado no Comportamento "BOM".

34) 525.400-1 – JOSE PATRICIO DA SILVA FARIAS – brasileiro, natural de Patos-PB, solteiro, nascido no dia 31/08/1987, filho de Eudo Farias Gomes e de Solange da Silva Farias, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231082140493/ 23ª CSM / Classe 1987, Cédula de Identidade nº 3.045.911 SSP/PB, CPF nº 069.411.884-21, Titulo Eleitoral nº 035482441236-PB, Zona 65ª, Seção 63ª, PIS 20381836341, residente à Rua Antonio Palmeira, 255, Jardim Guanabara, Patos-PB, classificado no Comportamento "BOM".

35) 525.401-9 – IRANILDO DE MEDEIROS VENANCIO – brasileiro, natural de Currais Novos-RN, solteiro, nascido no dia 01/02/1986, filho de Manoel Belmiro Venâncio e de Maria Lúcia de Medeiros, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 303019/ 24ª CSM / 1º BE Cnst/ Classe 1986, Cédula de Identidade nº 1.898.894 SSP/RN, CPF nº 056.325.314-22, Titulo Eleitoral nº 023292621686-RN, Zona 20ª, Seção 154ª, PIS 16196173643, classificado no Comportamento "BOM".

36) 525.402-7 – ALTEMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO – brasileiro, natural de Patos-PB, solteiro, nascido no dia 03/01/1990, filho de José Gezualdo Vieira de Medeiros e de Francisca do Nascimento Vieira, portador do certificado de Dispensa de Incorporação nº 231452017347/ 23ª CSM/ Classe 1990, Cédula de Identidade nº 3.356.552 SSP/PB, CPF nº 089.015.404-01, Titulo Eleitoral nº 037978811201-PB, Zona 28ª, Seção 112ª, PIS 19041181140, residente á Rua Clóvis Sátiro, 16, Centro, São José de Espinharas-PB, classificado no Comportamento "BOM".

37) 525.403-5 – AUGUSTO CESAR QUEROZ AMARAL – brasileiro, natural de Custódia-PE, solteiro, nascido no dia 28/12/1987, filho de Miguel Augusto Amaral Neto e de Marcia Mery Queiroz Amaral, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 211332162505 / 21ª CSM / Classe 1987, Cédula de Identidade nº 38.009.830-1 SSP/SP, CPF nº 229.833.328-96, Titulo Eleitoral nº 077804940850-PE, Zona 71ª, Seção 11ª, PIS 19041181043, residente à São Severino, 44, Tancredo Neves, Serra Talhada-PE, classificado no Comportamento "BOM".

38) 525.404-3 – ANTUNES HECTON LACERDA PERONICO – brasileiro, natural de Patos-PB, solteiro, nascido no dia 01/08/1988, filho de Antonio Alves Peronico e de Maria de Lourdes Lacerda Perônico, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231422005117 /23ª CSM/ Classe 1988, Cédula de Identidade nº 3.365.934 SSP/PB, CPF nº 073.987.684-86, Titulo Eleitoral nº 035856881228-PB, Zona 65ª, Seção 188ª, PIS 19029658153, residente à Rua Secundino de Sousa, 156, Centro, São José do Bonfim-PB, classificado no Comportamento "BOM".

39) 525.405-1 – ERIVALDO OLIVEIRA BERNARDINO – brasileiro, natural de Teixeira-PB, solteiro, nascido no dia 20/02/1981, filho de José dos Santos Bernardino e de Adi Oliveira Bernardino, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 035002-T/23ª CSM/ Classe 1981, Cédula de Identidade nº 2.886.034 SSP/PB, CPF nº 062.480.964-14, Titulo Eleitoral nº 028913121244-PB, Zona 30ª, Seção 88ª, PASEP 19039518877, residente à Rua José Gerônimo, s/n, Centro, Teixeira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

40) 525.406-0 – THIAGO ALVES DA COSTA – brasileiro, natural de Jardim-CE, solteiro, nascido no dia 13/03/1986, filho de Francisco José Alves e de Angelita Julia Costa Alves, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 250712031690/ 25ª CSM/ Classe 1986, Cédula de Identidade nº 2001009000282 SSP/CE, CPF nº 017.694.003-03, Titulo Eleitoral nº 060000120701-CE, Zona 42ª, Seção 70ª, PASEP 19034925903, residente à Rua Padre João Bandeira, 63, Jardim-CE, classificado no Comportamento "BOM".

41) 525.407-8 – CLEONILDO FIRMINO GUERRA – brasileiro, natural de São Mamede-PB, solteiro, nascido no dia 30/08/1985, filho de Cleodon Firmino Guerra e de Maria José Nogueira Guerra, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231492008397/ 23ª CSM/ Classe 1985, Cédula de Identidade nº 2.957.632 SSP/PB, CPF nº 055.826.974-54, Titulo Eleitoral nº 028236701201-PB, Zona 26ª, Seção 110ª, PIS 16357994708, residente à Rua José Fernandes Moscoso, 243, Bodocongó III, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARABIRA - 4º BPM

ALUNOS DO CFSd PM - 4º BPM – MASCULINO (OPÇÃO 7)

01) 525.477-9 – WENDELL MARTINS MARINHO - brasileiro, natural de Alagoa Grande-PB, solteiro, estudante, nascido aos 05 de dezembro de 1985, filho de José Marinho da Silva e de Rosinalda Barbosa Martins e Silva, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 299920/ 23ª CSM/16°RCMec./ Classe de l985, Identidade nº 2.811.519 SSP/PB, CPF 049.735.584-19, Título Eleitoral nº 034429801287-PB, Zona 9ª, Seção 2ª, PIS 20048035054, residente à Rua Antonio Hipólito, 37, Centro, Alagoa Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

02) 525.478-7 – ARIANO SANTOS DANTAS - brasileiro, natural de Natal-RN, solteiro, estudante, nascido aos 25 de setembro de 1981, filho de José Dantas e de Francisca Dantas dos Santos, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240202137669/24ª CSM/ Classe de l981, Identidade nº 1.961.628 SSP/RN, CPF 011.795.744-51, Título Eleitoral nº 019937911619-RN, Zona 2ª, Seção 120ª, PIS 21008509487, residente à Av. Interventor Mário Câmara, Bairro Dix Sept Rosado, Natal-RN, classificado no Comportamento "BOM".

03) 525.479-5 – DIEGO QUIRINO DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de São João de Meriti-RJ, solteiro, motorista, nascido aos 02 de janeiro de 1988, filho de pai não declarado e de Aparecida Quirino de Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 565592-N/23ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 3.280.564 SSP/PB, CPF 070.760.934-80, Título Eleitoral nº 036645651260-PB, Zona 55ª, Seção 58ª, PIS 12823854446, residente ao Sitio Praia de Campina, s/n, Rio Tinto-PB, classificado no Comportamento "BOM".

04) 525.480-9 – DANIEL GOUVEIA DA SILVA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, estudante, nascido aos 20 de janeiro de 1984, filho de José Batista da Silva

e de Cícera Gouveia da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230322062905/23ª CSM/ Classe de l984, Identidade nº 2.883.608 SSP/PB, CPF 066.700.044-51, Título Eleitoral nº 033955891210-PB, Zona 10ª, Seção 214ª, PIS 19041081863, residente à Rua Maria S. da Conceição, 263, Primavera, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

05) 525.481-7 – PAULO VINICIUS SILVA - brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, estudante, nascido aos 09 de março de 1988, filho de pai não declarado e de Venice Maria da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240813526045/24ª CSM/ Classe 1988, Identidade nº 002.493.612 SSP/RN, CPF 071.900.614-79, Título Eleitoral nº 026680481635-RN, Zona 3ª, Seção 229ª, PIS 13486550453, residente à Rua Pedro Targino, 47, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, classificado no Comportamento "BOM".

06) 525.482-5 – LAERSON RAIMUNDO ALVES - brasileiro, natural de Belém-PB, solteiro, estudante, nascido aos 07 de abril de 1988, filho de Luis Raimundo Alves e de Joselita Freire de Medeiros, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230192030917/23ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 3.298.678 SSP/PB, CPF 082.121.614-71, Título Eleitoral nº 036379621201-RN, Zona 54ª, Seção 3ª, PIS 19029058865, residente à Rua da Independência, 49, Centro, Belém-PB, classificado no Comportamento "BOM".

07) 525.483-6 – FELIPI PEREIRA DE SOUSA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, militar, nascido aos 15 de outubro de 1987, filho de José Joseilso Leoncio de Souza e de Josilda Pereira de Souza, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632046648/23ª CSM/ Classe de 1987, Identidade nº 2.992.024 SSP/PB, CPF 063.421.694-54, Título Eleitoral nº 035485801295-PB, Zona 10ª, Seção 88ª, PIS 19041081693, residente à Rua Rosil Guedes, 43, Nordeste I, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

08) 525.484-1 – JOSÉ RAONI CARNEIRO AMORIM - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, estudante, nascido aos 18 de junho de 1989, filho de Zenaldo Sinval Marques Amorim e de Vânia Maria Carneiro Amorim, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632065697/23ª CSM/ Classe de l989, Identidade nº 3.399.483 SSP/PB, CPF 075.868.884-93, Título Eleitoral nº 037769211295-PB, Zona 10ª, Seção 88ª, PIS 19041081618, residente à Rua Ulisses E. de Lucena, 07, Bairro Novo, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

09) 525.485-0 – JOSE MOISES DE SOUZA OLIVEIRA - brasileiro, natural de Santo Antonio-RN, solteiro, estudante, nascido aos 09 de fevereiro de 1987, filho de João Damião de Oliveira e de Ana Lúcia de Souza Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240813489053/24ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 002.322.977 SSP/RN, CPF 064.733.594-86, Título Eleitoral nº 024720101600-RN, Zona 1ª, Seção 195ª, PIS 13109893648, residente à Rua do Motor, 687, Praia do Meio, Natal-RN, classificado no Comportamento "BOM".

10) 525.486-8 – JOSIVALDO GENUINO DA SILVA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, aux de serviços gerais, nascido aos 26 de dezembro de 1988, filho de Genival Genuíno da Silva e de Vera Lúcia da Silva Souza, Certificado de Dispensa de Incorporação 230632051655/23ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 3.324.682 SSP/PB, CPF 081.929.264-86, Título Eleitoral nº 037776311228-PB, Zona 10ª, Seção 160ª, PIS 19040630839, residente à Rua São Luis, 212, São José, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

11) 525.487-6 – ERIC GUIMARÃES BARBOSA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, estudante, nascido aos 21 de agosto de 1987, filho de Vicente Barbosa da Silva e de Maria Eunice Marques Guimarães Barbosa, Certificado de Dispensa de Incorporação n° 230632046846/23ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 3.083.288 SSP/PB, CPF 062.299.224-44, Título Eleitoral nº 035305441244-PB, Zona 10ª, Seção 95ª, PIS 19041080867, residente à Rua Antonio Gouveia da Silva, 571, Bairro Novo, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

12) 525.488-4 – LEONELSON INACIO EVANGELISTA SANTANA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, Autônomo, nascido aos 05 de agosto de 1987, filho de Edielson Fernandes Santana e de Maria José Inácio Evangelista, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632050152/ 23ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 3.166.313 SSP/PB, CPF 075.905.024-48, Título Eleitoral nº 037769251210-PB, Zona 10ª, Seção 80ª, PIS 12857769441, residente à Travessa João Pimentel Filho, 22, Centro, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

13) 525.489-2 – AURELIANO PEDRO DA SILVA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, músico, nascido aos 04 de outubro de 1985, filho de João Pedro da Silva e de Raimunda Gomes Morais, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632037704/23ª CSM/Classe de l985, Identidade nº 2.811.522 SSP/PB, CPF 057.856.354-10, Título Eleitoral nº 034383351228-PB, Zona 10ª, Seção 113ª, PIS 16885489612, residente à Rua Arthur Pontes, 52, São José, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

14) 525.490-6 – ROSINALDO AMARANTE DA SILVA - brasileiro, natural de Duque de Caxias-RJ, casado, professor, nascido aos 29 de agosto de 1981, filho de João Amarante da Silva e de Maria de Fátima Leandro Amarante, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 039157-T/23ª CSM/ Classe de l981, Identidade nº 2.633.889 SSP/PB, CPF 038.828.974-06, Título Eleitoral nº 027597671295-PB, Zona 54ª, Seção 11ª, PASEP 19029974500, residente à Rua Santa Ana, 181, Centro, Belém-PB, classificado no Comportamento "BOM".

15) 525.491-4 – MELQUESEDEQUE BEZERRA DA SILVA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, casado, aux administrativo, nascido aos 06 de agosto de 1983, filho de Luiz Dias da Silva e de Marluce de Bezerra da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 193503-X/23ª CSM/ Classe de l983, Identidade nº 2.976.842 SSP/PB, CPF 058.602.414-02, Título Eleitoral nº 028612051210-PB, Zona 10ª, Seção 88ª, PIS 19028842309, residente à Francisco Pimentel da Cunha, 20, Nordeste II, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

16) 525.492-2 – ALBECY FILGUEIRA DE ARAUJO - brasileiro, natural de Solânea-PB, solteiro, estudante, nascido aos 23 de março de 1987, filho de Nazário Filgueira de Araújo e de Martinha Maria de Araújo, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231602044175/23ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 3.155.561 SSP/PB, CPF 055.865.414-24, Título Eleitoral nº 035167691260-PB, Zona 48ª, Seção 23ª, PIS 16844681314, residente à Rua João Fausto Pinto, Centro, Solânea-PB, classificado no Comportamento "BOM".

17) 525.493-1 – RICHARDSON DE SOUSA PEREIRA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, casado, estudante, nascido aos 31 de janeiro de 1985, filho de Ozinaldo Duarte Pereira e de Marineide de Sousa Pereira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230052013094/23ª CSM/ Classe de l985, Identidade nº 3.119.787 SSP/PB, CPF 059.909.704-39, Título Eleitoral nº 034093261252, Zona 46ª, Seção 16ª, PIS 19041080689, residente à Rua Moura Filho, 762, Centro, Alagoinha-PB, classificado no Comportamento "BOM".

18) 525.494-9 – WELLINGTON FLOR PRATICIO - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, professor, nascido aos 26 de julho de 1984, filho de Severino Alves Patrício e Maria Flor Patrício, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 195357-X/23ª CSM/ Classe de l984, Identidade nº 2.604.205 SSP/PB, CPF 047.018.144-31, Título Eleitoral nº 032880111210-PB, Zona 10ª, Seção 187ª, PASEP 19033892289, residente à Avenida Olívio Maroja, 711, Centro, Araçagi-PB, classificado no Comportamento "BOM".

19) 525.495-7 – BRUNO RAFAEL FERNANDES DANTAS - brasileiro, natural de Caicó-RN, solteiro, estudante, nascido aos 30 de janeiro de 1988, filho de Damião Fernandes Dantas e de Sônia Maria Fernandes Dantas, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240902296161/24ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 002.372.703 SSP/RN, CPF 061.289.814-88, Título Eleitoral nº 027491381627-RN, Zona 50ª, Seção 174ª, PIS 12953217640, residente à Rua Aeroporto de Cumbica, 231, Jardim Aeroporto, Parnamirim-RN, classificado no Comportamento "BOM".

20) 525.496-5 – MAILSON COSTA HONORATO - brasileiro, natural de Natal-RN, solteiro, estudante, nascido aos 23 de novembro de 1982, filho de Manoel Alves Honorato e de Maria Costa Honorato, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240813199371/24ª CSM/ Classe de l982, Identidade nº 3.008.916 SSP/PB, CPF 012.592.544-10, Título Eleitoral nº 019535691643-RN, Zona 53ª, Seção 55ª, PIS 13209000645, residente à Rua Massaranduba, 06, Nova Parnamirim, Parnamirm-RN, classificado no Comportamento "BOM".

21) 525.497-3 – ROGERIO MARTINS DOS SANTOS - brasileiro, natural de São Lorenço da Mata-PB, casado, torneiro mecânico, nascido aos 16 de maio de l982, filho de Severino Martins dos Santos e de Maria José Rodrigues dos Santos, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 210522247498/21ª CSM/ Classe de l982, Identidade nº 5.272.919 SDS/PE, CPF 046.034.104-92, Título Eleitoral nº 058605560884-PB, Zona 13ª, Seção 63ª, PIS 13167087454, residente à Rua Adolfo Maranhão, 261, Centro, São Lourenço da Mata-PE, classificado no Comportamento "BOM".

22) 525.498-1 – ANTONIO SOARES DA SILVA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, estudante, nascido aos 18 de agosto de 1986, filho de José Ramos Soares da Silva e de Maria Soares da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632040393/23ª CSM/Classe de l986, Identidade nº 3.204.411 SSP/PB, CPF 066.717.124-09, Título Eleitoral nº 035897241244-PB, Zona 10ª, Seção 151ª, PIS 19041080522, residente à Rua Oseas Henrique de Bulhões, 136, Centro, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

23) 525.499-0 – THADEU GOMES VIEIRA - brasileiro, natural de Puxinanã-PB, solteiro, vigilante, nascido aos 22 de dezembro de 1984, filho de Leandro de Melo Vieira e de Maria Márcia Gomes Vieira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402713377/23ª CSM/ Classe de l984, Identidade nº 2.867.004 SSP/PB, CPF 047.139.364-99, Título Eleitoral nº 033630411201-PB, Zona 17ª, Seção 60ª, PASEP 12908572445, residente à Rua Antonio Pereira Frutuoso, 387, Cruzeiro, Campina Grande-PB, classificado no Comportamento "BOM".

24) 525.500-7 – KALLYL ALBERTO PEREIRA TAVARES - brasileiro, natural de Santa Rita-PB, solteiro, estudante, nascido aos 09 de abril de 1988, filho de Carlos Alberto Tavares da Silva e de Luciene da Silveira Pereira Tavares, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 475065/23ª CSM/16° RCMec./ Classe de l988, Identidade nº 3.248.438 SSP/PB, CPF 069.958.684-47, Título Eleitoral nº 035662061295-PB, Zona 2ª, Seção 275ª, PIS 13704432856, residente à Rua Minas Gerais, 318, Popular, Santa Rita-PB, classificado no Comportamento "BOM".

25) 525.501-5 – ADALBERTO NASCIMENTO E SILVA - brasileiro, natural de Mamanguape-PB, solteiro, tec em informática, nascido aos 08 de setembro de 1987, filho de Antonio Costa e Silva e de Jandira Nascimento e Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753412462/23ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 3.164.547, CPF n° 067.548.334-40 Titulo Eleitoral nº 035514641279-PB, Zona 77ª, Seção 160ª, PASEP 19035730812, residente à Rua Natal, 286, Grotão, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

26) 525.502-3 – JOSE WELLINSON AVELINO DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, vendedor, nascido aos 19 de março de 1983, filho de Renato Avelino de Oliveira e de Iolanda Barbosa da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 193.827-X/23ª CSM/ Classe de l983, Identidade nº 2.920.743 SSP/PB, CPF 049.938.364-81, Título Eleitoral nº 029989041236-PB, Zona 10ª, Seção 214ª, PIS 20103642190, residente à Rua Benedito F. da Silva, 274, Cordeiro, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

27) 525.503-1 – HELBERT TANCREDO DE ARAUJO SOUSA - brasileiro, natural de Paranamirim-RN, solteiro, estudante, nascido aos 12 de outubro de 1983, filho de José Tancredo de Sousa e de Suerda Fernandes de Araújo, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 04127706/OAM 300/3° DN/ Classe de l983, Identidade nº 002.175.818 SEDS/RN, CPF 052.964.184-41, Título Eleitoral nº 022379821678-RN, Zona 50ª, Seção 60ª, PASEP 20941297033, residente no Centro, Parnamirim-RN, classificado no Comportamento "BOM".

28) 525.504-0 – THOMAZ JEFFERSON SILVA DOS SANTOS - brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, solteiro, aux administrativo, nascido aos 30 de março de 1983, filho de Antonio Carlos Pereira dos Santos e de Creuza Silva dos Santos, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 010372602994/2ª CSM/ Classe de l983, Identidade nº 5905222 MMB-RJ, CPF 103.197.847-03, Título Eleitoral nº 117432140388-PB, Zona 10ª, Seção 194ª, PIS 13183889853, residente à Rua Paulo Roberto S. Barbosa, 167, Centro, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

29) 525.505-8 – RAMON ARAUJO DA SILVA - brasileiro, natural do Itabaiana-PB, solteiro, estudante, nascido aos 05 de janeiro de 1989, filho de Alinaldo da Silva e de Maria da Conceição Araújo da Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230692034005/23ª CSM/Classe de 1989, Identidade nº 3.270.348 SSP/PB, CPF 076.753.964-80, Título Eleitoral nº 039486981228, Zona 6ª, Seção 61ª, PIS 19041080328, residente à Rua Emídio de Medeiros, 38, Alto Alegre, Itabaiana-PB, classificado no Comportamento "BOM"

30) 525.506-6 – RODRIGO PEREIRA DE SOUSA - brasileiro, natural de Brasilia-DF, solteiro, estudante, nascido aos 03 de dezembro de 1986, filho de pai não declarado e de Olivete Pereira de Sousa, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231182013913/23ª CSM/ Classe de l986, Identidade nº 3.250.135 SSP/PB, CPF 074.072.554-82, Título Eleitoral nº 034938471287, Zona 47ª, Seção 16ª, PIS 19031636609, residente à Rua Prof.° Luiz Queiroz, 129, Pirpirituba-PB, classificado no Comportamento "BOM".

31) 525.507-4 – WERVERTON RAMONNE DA SILVA PINHEIRO - brasileiro, natural de Natal-RN, solteiro, estudante, nascido aos 02 de fevereiro de 1988, filho de Gilvan Pinheiro da Silva e de Edicelma da Silva Pinheiro, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240832067740/24ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 2.316.265 SSP/RN, CPF 064.842.604-19, Título Eleitoral nº 024771571600-RN, Zona 12ª, Seção 58ª, PIS 12914121646, residente em Natal-RN, classificado no Comportamento "BOM".

32) 525.508-2 – FLÁVIO DA SILVA CARVALHO - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, estudante, nascido aos 09 de dezembro de 1986, filho de Fernando Gonzaga de Carvalho e de Marizete da Silva Carvalho, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632044866/23ª CSM/ Classe de l986, Identidade nº 2.924.305 SSP/PB, CPF 071.950.164-47, Título Eleitoral nº 036083901295-PB, Zona 10ª, Seção 76ª, PIS 20670294742, residente à Rua Ozéas Henrique de Bulhões, 76, Primavera, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

33) 525.509-1 – WOLLACY ANTONIO JANUARIO DE MENDONCA - brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, vigilante, nascido aos 11 de junho de 1983, filho de José Wellington Almeida de Mendonça e de Rita de Cássia Januário de Mendonça, Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 121968/23ª CSM/OM Cia C/1°GEC/ Classe de l983, Identidade nº 2.677.595 SSP/PB, CPF 052.013.184-36, Título Eleitoral nº 033350331279-PB, Zona 70ª, Seção 393ª, PIS 12791587448, residente à Rua Francisca Dalva de Souza, s/n, Valentina, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

34) 525.510-4 – EDSON DE FRANCA OLIVEIRA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, carteiro, nascido aos 11 de outubro de 1987, filho de Edílson Eugênio de Oliveira e de Sandra Maria de França Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230632046010/23ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 3.128.289 SSP/PB, CPF 072.537.414-47, Título Eleitoral nº 036306531236-PB, Zona 10ª, Seção 57ª, PIS 16019988156, residente à Rua Severino de Paiva Rezende, 449, Nordeste I, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

35) 525.511-2 – GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Bananeiras-PB, solteiro, agente de saúde, nascido aos 12 de agosto de 1987, filho de Alcides Marcelino de Oliveira Filho e de Marileide Henrique Andrade de Oliveira, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230152019843/23ª CSM/ Classe de l987, Identidade nº 3.049.642 SSP/PB, CPF 079.364.454-20, Título Eleitoral nº 033690151210-PB, Zona 14ª, Seção 2ª, PASEP 19030206945, residente à Rua Alcides Bezerra, 95, Centro, Bananeiras-PB, classificado no Comportamento "BOM".

36) 525.512-1 – WENDSON VIEIRA CLEMENTINO - brasileiro, natural de Guarabira-PB, casado, agente administrativo, nascido aos 11 de novembro de 1981, filho de José Clementino Fontes e de Ivane Maria Vieira Clementino, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752949977/23ª CSM/ Classe de 1981, Identidade nº 2.618.435 SSP/PB, CPF 043.229.984-02, Título Eleitoral nº 026712581201-PB, Zona 48ª, Seção 38ª, PASEP 19029579482, residente à Rua Epifanco Plácido, 292, Solânea-PB, classificado no Comportamento "BOM".

37) 525.513-9 – ROGERIO GOMES - brasileiro, natural de Bananeiras-PB, casado, estudante, nascido aos 05 de agosto de 1984, filho de Severino Gomes da Silva e de Joana de Souza Gomes, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 193947-X/23ª CSM/ Classe de l984, Identidade nº 2.847.537 SSP/PB, CPF 057.015.604-14, Título Eleitoral nº 034091681287, Zona 10ª, Seção 186ª, PIS 16051781278, residente no Sitio Barra da Espingarda, Zona Rural, s/n, Araçagi-PB, classificado no Comportamento "BOM".

38) 525.514-7 – MYCHAELL DOS SANTOS MOURA E SILVA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, casado, estudante, nascido aos 06 de junho de 1988, filho de Marquison de Sousa e Silva e de Marinalva dos Santos Moura e Silva, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230052028274/23ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 2.892.860 SSP/PB, CPF 014.056.424-16, Título Eleitoral nº 035709711252-PB, Zona 46ª, Seção 51ª, PIS 16882554790, residente à Rua Alexandrino dos Santos, 327, Centro, Alagoinha-RN, classificado no Comportamento "BOM".

39) 525.515-5 – DANIELSON GUILHERME SOARES - brasileiro, natural de Santa Cruz-RN, solteiro, estudante, nascido aos 16 de junho de 1986, filho de Raimundo Fernandes Soares e de Zuleide Guilherme Soares, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 241122065881/24ª CSM/ Classe de l986, Identidade nº 2.235.752 SSP/RN, CPF 058.290.244-46, Título Eleitoral nº 023684371627-RN, Zona 16ª, Seção 62ª, PIS 12810702642, residente no Centro, Santa Cruz-RN, classificado no Comportamento "BOM".

40) 525.516-3 – JOSE ADRIANO DE LIMA CORREIA - brasileiro, natural de Itabaiana-PB, solteiro, professor, nascido aos 13 de março de 1986, filho de Sebastião Neves Correia e de Severina de Lima Correia, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231312012413/23ª CSM/ Classe de l986, Identidade nº 2.956.178 SSP/PB, CPF 065.382.254-54, Título Eleitoral nº 035846961287-PB, Zona 6ª, Seção 123ª, PIS 19028843038, residente ao Sitio Saldado, s/n, Salgado de São Félix-PB, classificado no Comportamento "BOM".

41) 525.517-1 – MARCIANO BEZERRA DO PRADO - brasileiro, natural de Itabaiana-PB, solteiro, estudante, nascido aos 11 de setembro de 1983, filho de Manoel Gomes

do Prado e de Iaura Silva Bezerra do Prado, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 910863-V/23ª CSM/ Classe de l983, Identidade nº 2.332.371 SSP/PB, CPF 011.569.794-20, Título Eleitoral nº 029100551201-PB, Zona 6ª, Seção 74ª, PIS 13176069277, residente à Rua Roberval S. da Silva, 26, Alto Alegre, Itabaiana-PB, classificado no Comportamento "BOM".

42) 525.518-0 – ALDERI DE OLIVEIRA DELFINO - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, balconista, nascido aos 20 de setembro de 1988, filho de Otavio Miguel Delfino e de Josefa de Oliveira Delfino, Certificado de Dispensa de Incorporação n° 230632050608/ 23ª CSM/ Classe de l988, Identidade nº 3.146.658 SSP/PB, CPF 071.170.284-59, Título Eleitoral nº 036543471201-PB, Zona 10ª, Seção 194ª, PIS 19041080018, residente à Rua José Henrique de Bulhões, 187, Primavera, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

43) 525.519-8 – JOACIL NUNES GOMES - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, motorista, nascido aos 03 de julho de 1982, filho de José Manoel Gomes e de Maria do Carmo Nunes Gomes, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 205169-V/23ª CSM/ Classe de 1982, Identidade nº 2.863.956 SSP/PB, CPF 047.532.994-57, Título Eleitoral nº 029992711201-PB, Zona 10ª, Seção 51ª, PIS 16216197577, residente à Rua Paraná, s/n, Bairro das Nações, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

44) 525.520-1 – ADMILSON ANACLETO GOMES - brasileiro, natural de Guarabira-PB, casado, garçom, nascido aos 10 de julho de 1981, filho de Antonio Gomes dos Santos e de Josefa Anacleto da Silva Gomes, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 039695-T/23ª CSM/ Classe de l981, Identidade nº 2.750.011 SSP/PB, CPF 038.582.874-82, Título Eleitoral nº 024814951244, Zona 47ª, Seção 36ª, PIS 16049721468, residente à Rua Antonio da Cunha Filho, 150, Valentina, João Pessoa-PB, classificado no Comportamento "BOM".

45) 525.521-0 – JOSENILDO DOS SANTOS - brasileiro, natural de Guarabira-PB, solteiro, agricultor, nascido aos 31 de março de 1979, filho de Antonio Manoel dos Santos e de Severina Adelino dos Santos, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 488404-S/23ª CSM/ Classe de 1979, Identidade nº 2.394.502 SSP/PB, CPF 032.319.804-02, Título Eleitoral nº 024808801260, Zona 47ª, Seção 19ª, PIS 19041079869, residente ao Sitio Itamaraí, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

46) 525.522-8 – ROBERTO LIMA DE SOUZA - brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, analista de sistema, nascido aos 20 de dezembro de 1979, filho de Severino de Souza e de Antonia Pereira de Lima, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 195073-X/23ª CSM/ Classe de l979, Identidade nº 2.394.453 SSP/PB, CPF 054.825.904-61, Título Eleitoral nº 034569781228, Zona 10ª, Seção 38ª, PIS 12655672447, residente à Rua Joca Carteiro, 111, Santa Terezinha, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

47) 525.523-6 – ERNANI ARAUJO - brasileiro, natural de Santa Rita-PB, solteiro, vendedor, nascido aos 23 de abril de 1978, filho de Expedito Araújo e de Josefa Bonifácio de Araújo, Certificado de Dispensa de Incorporação nº 721323-Q/23ª CSM/ Classe de l978, Identidade nº 2.161.207 SSP/PB, CPF 023.413.144-65, Título Eleitoral nº 024168951252, Zona 10ª, Seção 107ª, PIS 12517932648, residente à Rua Carlos Moura, 105, Areia Branca, Guarabira-PB, classificado no Comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAJAZEIRAS – 6º BPM
ALUNOS DO CFSD PM – 6º BPM – MASCULINO (OPÇÃO 9)

1) 525.524-4 – FRANCIÉLIO LIMA DE SOUSA - brasileiro, natural de Pombal - PB, solteiro, nascido no dia 17/03/1989, filho de Francisco Américo de Sousa Neto e de Maria Lourenço Lima, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 224008 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 3.689.439 SSP/PB, CPF 123.487.737-67, Título Eleitoral nº 1351.9840.0329, Zona 31ª, Seção 63ª – PB, PIS n° 19041079737, residente à Rua Isaura Juvino da Silva, s/n, Conj. Nova Vida, Pombal – PB, classificado no Comportamento "BOM".

2) 525.525-2 – ALDIFRAN FILGUEIRA WANDERLEY - brasileiro, natural de Pombal - PB, solteiro, nascido no dia 25/06/1980, filho de José dos Santos Wanderley e de Antônia Lourdes Filgueira Wanderley, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23 121 206023-1 / 23ª CSM / Classe de 1980, Cédula de Identidade nº 2.423.698 SSP/PB, CPF 035.097.354-71, Título Eleitoral nº 0227.1154.1260-PB, Zona 31ª, Seção 84ª – PB, PIS 19041079605, residente à Rua Pedro Marques de Medeiros, s/n, Bairro Jardim Rogério, Pombal – PB, classificado no Comportamento "BOM".

3) 525.526-1 – JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA LACERDA - brasileiro, natural de Patos - PB, casado, nascido no dia 30/06/1979, filho de João de Oliveira Lacerda e de Nais Guedes de Oliveira Lacerda, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 242994 / 23ª CSM / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.262.753-SSP/PB, CPF 033.813.444-12, Título Eleitoral nº 0266.4941.1210, Zona 65ª, Seção 44ª – PB, PIS nº 206.27034.27-0, residente à Rua do Prado, 19, Centro, Patos – PB, classificado no Comportamento "BOM".

4) 525.527-9 – NICANOR SIMOES DE OLIVEIRA FILHO - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, casado, nascido no dia 17/02/1979, filho de Nicanor Simões de Oliveira e de Maria das Neves Lima da Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23 075 278274-1 / 23ª CSM / Classe de 1979, Cédula de Identidade nº 2.237.887 SSP/PB, CPF 034.296.744-41, Título Eleitoral nº 0267.5960.1287-PB, Zona 77ª, Seção 6ª – PB, PASEP nº 1.901.699.287-4, residente à Rua Lobo Garro, 179, Ilha do Bispo, João Pessoa – PB, classificado no Comportamento "BOM".

5) 525.528-7 – JOÃO BOSCO LAURINDO DUARTE FILHO - brasileiro, natural de São João do Rio do Peixe - PB, solteiro, nascido no dia 20/01/1989, filho de João Bosco Laurindo Duarte e de Maria do Socorro Sá e Sousa Duarte, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23 007-204427-7 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 3.241.153 SSP/PB, CPF 074.931.364-16, Título Eleitoral nº 0381.0515.1228-PB, Zona 37ª, Seção 05ª – PB, PASEP nº 1.904.000.190-4, residente à Rua Horacio Amaro, s/n, São João do Rio do Peixe - PB, classificado no Comportamento "BOM".

6) 525.529-5 – MARCOS VIRGINIO SOUTO - brasileiro, natural de Sousa - PB, solteiro, nascido no dia 06/04/1989, filho de Francisco Marcos Souto e de Maria do Socorro Virginio Souto, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23162 211060-0 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 3.283.628 SSP/PB, CPF 070.904.434-85, Título Eleitoral nº 0380.8592.1252-PB, Zona 35ª, Seção 32ª – PB, PIS nº 164.41702.79-8, residente à Rua Azarias Sarmento, 34, Alto do Cruzeiro, Sousa - PB, classificado no Comportamento "BOM".

7) 525.530-9 – FRANCISCO FERNANDES ABEL MANGUEIRA - brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, solteiro, nascido no dia 22/01/1988, filho de Francisco Gonçalves Mangueira e de Izabel Abel Dantas Mangueira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23022-200804-0 / 23ª CSM / Classe de 1988, Cédula de Identidade nº 3.262.829 SSP/PB, CPF 014.053.954-94, Título Eleitoral nº 0357.2276.1228-PB, Zona 42ª, Seção 5ª, PIS nº 161.81276.08-5, residente à Rua Projetada, 05, Centro, Bom Jesus - PB, classificado no Comportamento "BOM".

8) 525.531-7 – SOLLYTO GOMES DA SILVA - brasileiro, natural de Sousa - PB, solteiro, nascido no dia 27/06/1987, filho de Sebastião Gomes da Silva e de Maria Sonete Gomes, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23162-209483-8 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.047.087 SSP/PB, CPF 075.626.334-44, Título Eleitoral nº 0358.1496.1295-PB, Zona 35ª, Seção 108ª, PASEP nº 1.688.952.659-8, residente à Rua Dr. Otávio Mariz, 35, Centro, Marizópolis - PB, classificado no Comportamento "BOM".

9) 525.532-5 – FRANCISCO JAIME PEREIRA MARTINS - brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, solteiro, nascido no dia 09/07/1987, filho de Braz Moreira Martins e de Francisca Maria Pereira Martins, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 106815 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 3.099.898 SSP/PB, CPF 065.446.214.39, Título Eleitoral nº 0357.3510.1244-PB, Zona 42ª, Seção 41ª, PIS nº 162.38640.87-2, residente à Rua Justino Bezerra, 293, Centro, Cajazeiras – PB, classificado no Comportamento "BOM".

10) 525.533-3 – ALBERIS DANIEL DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Uiraúna - PB, solteiro, nascido no dia 10/06/1987, filho de Idelfonso Paulo de Oliveira e de Elzuite Daniel de Oliveira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23169-202448-3 / 23ª CSM / Classe de 1987, Cédula de Identidade nº 002.907.627 SSP/RN, CPF 088.230.244-20, Título Eleitoral nº 0358.1809.1236-PB, Zona 53ª, Seção 62ª, PASEP nº 1.903.908.364-1, residente à Rua José B. da Silva, 229, Alto da Bela Vista, Uiraúna - PB, classificado no Comportamento "BOM".

11) 525.534-1 – DOUGLAS DA COSTA PEREIRA - brasileiro, natural de Santa Rita - PB, solteiro, nascido no dia 09/08/1989, filho de Geraldo José Pessoa Pereira e de Lídia Ferreira da Costa, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23135-233569-0 / 23ª CSM / Classe de 1989, Cédula de Identidade nº 3.270.655 SSP/PB, CPF 082.862.884-08, Título Eleitoral nº 0401.0090.1210-PB, Zona 2ª, Seção 299ª, PIS nº 206.09090.79-2, residente à Rua Damião Marcelino, 49, Heitel Santiago, Santa Rita - PB, classificado no Comportamento "BOM".

12) 525.535-0 – ANTONIO WILSON MAIA DE SOUZA - brasileiro, natural de Erere-CE, solteiro, nascido no dia 05/11/1986, filho de Miguel Lopes de Souza e de Matildes Soares Sousa, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 24081-335290-5 / 24ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 2003015024100 SSP/CE, CPF 017.243.313-45, Título Eleitoral nº 0643.5861.0752-CE, Zona 95ª, Seção 064ª, PASEP nº 1.903.061.090-8, residente à Rua Cícero Catingueira, 152, Ererê - CE, classificado no Comportamento "BOM".

13) 525.536-8 – DAYVID CESAR MARIANO DE LIMA - brasileiro, natural de Carpina - PE, solteiro, nascido no dia 11/04/1986, filho de Jailson Mariano de Lima e de Verônica Dionísia Mariano de Lima, Cédula de Identidade nº 7.472.295 SDS/PE, CPF 069.949.164-99, Título Eleitoral nº 0665.7857.0841-PE, Zona 020ª, Seção 0021ª, PASEP nº 1.902.973.372-4, residente à Rua da Independência, 249, São José, Carpina - PE classificado no Comportamento "BOM".

14) 525.537-6 – CICERO DA SILVA TARGINO - brasileiro, natural de São José de Piranhas - PB, solteiro, nascido no dia 24/10/1986, filho de José Targino do Nascimento e de Damiana da Silva Targino, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23147-201904-2 / 23ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 3.203.410 SSP/PB, CPF 065.370.914-54, Título Eleitoral nº 0357.9597.1228, Zona 40ª, Seção 50ª – PB, PIS nº 19041079532, residente no Sitio Quixaramumbim, s/n, São José de Piranhas - PB, classificado no Comportamento "BOM".

15) 525.538-4 – JOSE EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO - brasileiro, natural de Mauriti - CE, solteiro, nascido no dia 09/12/1985, filho de Francisco Morais Sampaio e de Maria Lucineide Gomes Oliveira Morais, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 25081-204894-1 / 25ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2001097165050 SSPDC/CE, CPF 014.368.063-30, Título Eleitoral nº 0563.1151.0760-CE, Zona 76ª, Seção 132ª, PIS/PASEP nº 163.16028.68-8, residente no Conjunto Habitat Antônio Marques, 48, Bela Vista, Mauriti - CE, classificado no Comportamento "BOM".

16) 525.539-2 – FRANCISCO CHARLES FERREIRA DOS SANTOS - brasileiro, natural de São João do Rio do Peixe - PB, solteiro, nascido no dia 08/02/1985, filho de Francisco Chagas dos Santos e de Guilhermina Ferreira Torres dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23168-201189-6 / 23ª CSM / Classe de 1985, Cédula de Identidade nº 2.890.566 SSP/PB, CPF 061.673.384-42, Título Eleitoral nº 0340.0467.1201-PB, Zona 37ª, Seção 100ª, PIS 19041194676, residente no Sítio Cacimba Velha, s/n, Triunfo - PB, classificado no Comportamento "BOM".

17) 525.540-6 – MARCELO OLIVEIRA SOUSA - brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, solteiro, nascido no dia 16/08/1984, filho de José Pereira de Sousa Neto e de Maria de Fátima Oliveira Sousa, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 031860 / 23ª CSM / Classe de 1984, Cédula de Identidade nº 2.662.489 SSP/PB, CPF 053.329.914-44, Título Eleitoral nº 0341.4664.1244 – PB, Zona 68ª, Seção 27ª, PASEP nº 1.902.905.796-6, residente à Rua Cristalino Pereira, 78, Capoeiras, Cajazeiras – PB, classificado no Comportamento "BOM".

18) 525.541-4 – WALDIR DA SILVA REIS - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, casado, nascido no dia 25/01/1983, filho de Espedito Moreira Reis Filho e de Verenice da Silva Reis, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23-075-301616-4 / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.600.081 SSP/PB, CPF 050.976.854-74, Título Eleitoral nº 0330.0508.1279-PB, Zona 73ª, Seção 142ª – PB, PIS/PASEP nº 206.75275.35-5, residente à Rua Heitel Santiago, 55, Heitor Santiago, Santa Rita - PB, classificado no Comportamento "BOM".

19) 525.542-2 – VAGNER FÁBIO DE SOUSA FARIAS - brasileiro, natural de Sousa - PB, solteiro, nascido no dia 10/08/1983, filho de Veriano Farias de Sousa e de Maria Aparecida de Sousa Farias, portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 448117 / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 3.813.944 SSP/PB, CPF 074.044.374-74, Título Eleitoral nº 0337.1345.1260-PB, Zona 31ª, Seção 105ª – PB, PIS/PASEP (ICI-INSS) nº 168.899.4628-7, residente à Rua Manoel Pedro de Sousa, 386, Jardim Rogério, Pombal – PB, classificado no Comportamento "BOM".

20) 525.543-1 – OTONIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Pombal - PB, solteiro, nascido no dia 26/06/1983, filho de José Lacerda de Oliveira e de Maria das Graças Araújo de Oliveira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 015335-Z / 23ª CSM / Classe de 1983, Cédula de Identidade nº 2.823.631 SSP/PB, CPF 059.297.944-05, Título Eleitoral nº 0336.3161.1210-PB, Zona 42ª, Seção 32ª – PB, PIS nº 203.60640.50-2, residente à Rua 04 de Outubro, 58, Centro, Cajazeiras - PB, classificado no Comportamento "BOM".

21) 525.544-9 – JOSÉ GLENISTON LEITE FERREIRA - brasileiro, natural de São José de Piranhas - PB, solteiro, nascido no dia 27/01/1986, filho de José Ferreira de Assis e de Vera Lúcia Leite Ferreira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 23147 201962-0 / 23ª CSM / Classe de 1986, Cédula de Identidade nº 2.936.060 SSP/PB, CPF 064.012.294-97, Título Eleitoral nº 0291.3373.1244-PB, Zona 40ª, Seção 40ª, PASEP nº 1.903.749.403-2, residente à Rua Firmino Faustino, 217, Centro, São José de Piranhas - PB, classificado no Comportamento "BOM".

22) 525.545-7 – EDNALDO JOSÉ BEZERRA - brasileiro, natural de Jaboatão dos Guararapes - PE, solteiro, nascido no dia 02/05/1982, filho de José Evangelista Bezerra Filho e de Maria Florentina Pereira, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 21-075-260988-8 / 21ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 5.610.481 SDS/PE, CPF 041.625.934-00, Título Eleitoral nº 0624.3904.0892, Zona 119ª, Seção 264ª – PE, PASEP (ICI-INSS) nº 1.377.026.945-3, residente à Rua 167, nº 126, Caetés I, Abreu e Lima - PE, classificado no Comportamento "BOM".

23) 525.546-5 – FÁBIO MENDONÇA CORDEIRO - brasileiro, natural de Soledade - PB, solteiro, nascido no dia 17/05/1982, filho de Inácio Cordeiro Lima e de Vera Lúcia Mendonça Souto, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 23075296042-0 / 23ª CSM / Classe de 1982, Cédula de Identidade nº 2.708.074 SSP/PB, CPF 040.739.234-39, Título Eleitoral nº 0282.4274.1228, Zona 23ª, Seção 77ª – PB, PIS nº 190.14462.19-3, residente à Rua Joaquim Gomes, 55, Centro, Soledade - PB, classificado no Comportamento "BOM".

24) 525.547-3 – LUIS CORDEIRO MARTINS FILHO - brasileiro, natural de Mamanguape - PB, casado, nascido no dia 16/10/1981, filho de Luis Cordeiro Martins e de Hosana Santos Martins, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 209538-V / 23ª CSM / Classe de 1981, Cédula de Identidade nº 2.399.806 SSP/PB – 2ª VIA, CPF 050.984.284-40, Título Eleitoral nº 0292.4668.1279, Zona 59ª, Seção 115ª – PB, PIS nº 127.80981.44-1, residente à Rua José Conserva Filho, 58, Andar Ligeiros, Queimadas - PB, classificado no Comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAJAZEIRAS – 6º BPM
ALUNOS DO CFSD PM – 6º BPM – FEMININO (OPÇÃO 10)

1) 525.548-1 – MICHELLY BRAZ DA SILVA - brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, divorciada, nascida no dia 24/07/1982, filha de Moacir Braz da Silva e de Maria Marluce Braz da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 2.687.300 SSP/PB, CPF 043.099.574-12, Título Eleitoral nº 0246.8159.1287, Zona 40ª, Seção 59ª – PB, PASEP nº 1.903.309.114-6, residente à Rua Malaquias Gomes Barbosa, s/n, Centro, São José de Piranhas – PB, classificada no Comportamento "BOM".

2) 525.549-0 – KALINE DE LIRA MEDEIROS - brasileira, natural de João Pessoa - PB, solteira, nascida no dia 23/03/1983, filha de Severino Medeiros e de Terezinha de Lira Medeiros, portadora da Cédula de Identidade nº 2.538.085 SSP/PB, CPF 012.071.314-40, Título Eleitoral nº 0282.9115.1287, Zona 70ª, Seção 131ª – PB, PIS/PASEP nº 127.78922.44-1, residente à Rua Capitão Carlos Sobreira, nº 38, Mangabeira I, João Pessoa – PB, classificada no Comportamento "BOM".

3) 525.550-3 – ELIZIETE FERREIRA DE MELO E SILVA - brasileira, natural de Serra Talhada - PE, solteira, nascida no dia 05/06/1988, filha de Rivaldo Riceldo Silva e de Edileuza Ferreira de Melo Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 7.444.690 SDS/PE, CPF 050.639.804-81, Título Eleitoral nº 0747.5768.0876-PE, Zona 74ª, Seção 73ª, PASEP nº 1.902.798.860-1, residente à Rua Leônidas Pereira de Barros, nº 82, Centro, São José do Belmonte – PE, classificada no Comportamento "BOM".

4) 525.551-1 – KEILA SIMONE BARBOSA BARRETO - brasileira, natural de Boqueirão - PB, divorciada, nascida no dia 21/10/1979, filha de José Civaldo Aires e de Lindalva Barbosa Aires, portadora da Cédula de Identidade nº 2.393.335 SSP/PB, CPF 030.737.844-62, Título Eleitoral nº 0323.1218.1201 – PB, Zona 1ª, Seção 106ª, PIS nº 201.46807.62-0, residente à Rua Antônio Gomes da Silva, QD E3, Cristo, João Pessoa – PB, classificada no Comportamento "BOM".

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA 64/GS/SECAP/10 **João Pessoa, 12 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E R designar a servidora, RAQUELINE FARIAS BARRETO, Mat. Nº 163.307-0, para responder pela Direção da Penitenciária Feminina de Campina Grande.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARLOS MANGUEIRA
Secretário

Publicado D.O.E de 09.12.10
Republicado por incorreção.

Receita

PORTARIA Nº 0181912010-4 **João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 018073/2010-3/GR-5º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA**, matrícula nº 157.694-1, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor de Primeira Classe, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 147.366-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 02.01.2011 a 31.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0181982010-6 **João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 017435/2010-7/GR-5º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLÁUDIO SOUSA CAVALCANTI**, matrícula nº 147.755-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor de Terceira Classe, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe, enquanto durar o período de férias de seu titular, a servidora **MARIA GORETT BRAGA BENTO**, matrícula nº 147.916-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 02.01.2011 a 31.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0182012010-4 **João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 099/2010/GNR-3º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº 099.844-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadoria em Trânsito, lotado nesta Secretaria, Coletor de Terceira Classe, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Juazeirinho, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Terceira Classe, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Taperoá, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **PAULO HENRIQUE MENDES MORAES**, matrícula nº 098.202-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadoria em Trânsito, compreendido entre 06.12.2010 a 04.01.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de dezembro de 2010.

JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00022/2010/CEG 30 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1215682010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00022/2010/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.508-3	DANIELA MACEDO VIEIRA DO NASCIMENTO	AV DOM PEDRO II, Nº 00240 - CENTRO	GUARABIRA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00001/2010/CET 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1219532010-9, 1218792010-0, 1219152010-3, 1219452010-4, 1218812010-8, 1219602010-9, 1218662010-3, 1219082010-3, 1218732010-3, 1219012010-1, 1219132010-4, 1219202010-4 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.035.316-5	MARIA ANAZIRA DA SILVA	PC JOAO SUASSUNA, Nº 24 - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.043.630-3	OSVALDO ALVES DINIZ	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 124 - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.049.416-8	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ LIMEIRA	R PADRE INACIO CAVALCANTE, Nº 7 - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.049.438-9	HUMBERTO FLAVIO VILAR DE QUEIROZ	PC MARIA RITA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.025.070-6	JANETE ANDRADE DE FARIAS	R PREFEITO MANOEL DE FARIAS SOUZA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.081.101-5	JOSE CARLOS VILAR DE QUEIROZ	PC MARIA RITA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.648-0	MARIA SILEIDE BARRETO PINTO	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.518-2	ANA LUCIA DE FARIAS VILAR	R SOLON DE LUCENA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.097.517-4	RENACITA MOURA BRASIL	PC JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.114.493-4	VERA LUCIA AYRES DE LIMA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 198 - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.115.118-3	MARIA LUCIA AYRES DE LIMA	R EUZEBIO CALIXTO, Nº 00013 - CENTRO	TAPEROA / PB	FONTE
16.117.662-3	ALDINETE ALVES DINIZ	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00007/2010/ESP 25 de Novembro de 2010

O Subgerente da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1197592010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2010.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.497-5	MARIA SALETE PORTO DOS SANTOS	R SAO JOSE, Nº 846 - CENTRO	AREIAL / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00009/2010/CEA 29 de novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0853522010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.-

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2010.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.841-1	JACUMA TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	ROD PB 008, Nº s/n - CENTRO	CONDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 114/2010 1ª GR
PROCESSO: 1085692010-0 - 30/11/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de NOTAS FISCAIS série D, nº 000001

a 000250, MOD-2, pertencente à firma **ANTONIO LUCENA FILHO**, estabelecida no Av. Santa Catarina, 494 - Estados - João Pessoa - PB, **CNPJ nº** 02.776.245/0001-30 e **Inscrição Estadual** nº 16.121.428-2.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de NOTAS FISCAIS série D, nº 000001 a 000250, MOD-2.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 115/2010 1ª GR
PROCESSO: 1103142010-0 - 30/11/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de NOTAS FISCAIS série única, nº 000001 a 000100, pertencente à firma **MARVAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, estabelecida no Av. Eutiquiano Barreto, 588 - Manaíra - João Pessoa - PB, **CNPJ nº** 35.591.635/0001-95 e **Inscrição Estadual** nº 16.101.074-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de NOTAS FISCAIS série única, nº 000001 a 000100.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 116/2010 1ª GR
PROCESSO: 1112922010-9 - 30/11/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de NOTAS FISCAIS nº 000001 a 000050, MOD-1, pertencente à firma **SP INFORMÁTICA NORTE NORDESTE LTDA**, estabelecida no Rua Antonio Alexandre de Menezes, nº 05 - Loteamento Novo Milênio - Lucena - PB, **CNPJ nº** 08.893.568/0001-90 e **Inscrição Estadual** nº 16.152.231-9.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de NOTAS FISCAIS nº 000001 a 000050, MOD-1.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 597/2010-DPPB/CORGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender as Férias Regulamentares concedidas pela Portaria nº 578/2010–DPPB/GSDPG, do Defensor Público **JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO,** Símbolo DP-3, matrícula 79.258-6, com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 10 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 600/2010-DPPB/CORGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender as Férias Regulamentares concedidas pela Portaria nº 549/2010–DPPB/GDPG, do Defensor Público **JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA,** Símbolo DP-3, matrícula 59.273-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 10 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 767/PGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE lotar o Excelentíssimo Procurador do Estado **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9, na Gerência Operacional da Procuradoria Militar.

PORTARIA Nº 769/PGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE lotar o Excelentíssimo Procurador do Estado **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR**, matrícula nº 167.750-1, na Gerência Regional – Campina Grande.

PORTARIA Nº 770/PGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE lotar a Excelentíssima Procuradora do Estado **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA**, matrícula nº 167.745-4, na Gerência Regional – Campina Grande.

PORTARIA Nº 772/PGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o ***artigo 9º***, ***inciso XI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE lotar o Excelentíssimo Procurador do Estado **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, na Gerência Regional - Guarabira.

José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado